

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 214

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 1º de dezembro de 2016

MPPE convida membros, servidores e população para ato de repúdio

Mobilização é em protesto a aprovação de projeto de Lei que desvirtuou o projeto 10 Medidas Contra a Corrupção

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) une-se às diversas instituições do País e manifesta a sua indignação pela votação ocorrida na Câmara dos Deputados, que resultou na aprovação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 4.850/2016, desconfigurando o projeto de lei de iniciativa popular destinado a combater a corrupção. Diante disso, o procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Carlos Guerra de Holanda, convida todos os membros, servidores, estagiários, funcionários da Instituição e a

sociedade para comparecerem a ato, nesta quinta-feira (1º), às 14h, em frente à sede da Procuradoria Geral de Justiça, (avenida Martins de Barros, 593), em protesto à manobra realizada na madrugada do dia 30, a fim de descaracterizar o objetivo do projeto.

Para o procurador-geral de Justiça, a aprovação desse projeto de lei desvirtuou o pacote de medidas anticorrupção e inseriu em seu bojo crimes de abuso de autoridade. “Dita aprovação vai de encontro ao desejo da sociedade brasileira que, subscreveu o pacote de medidas anticorrupção com mais de dois mi-



lhões de assinaturas. Substituíram-se artigos inicialmente propostos e, em seu lugar, foram incluídos dispositivos destinados a retaliar e a prejudicar o trabalho reali-

zado pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário na responsabilização de agentes públicos e privados pela prática de crimes. Certamente, a persistir aludida redação, restará

dificultada a apuração de atos de corrupção”, afirma Carlos Guerra.

Com o trabalho do Ministério Público e do Poder Judiciário prejudicado, operações

que buscam a responsabilização de agentes públicos e privados pela prática de crimes, como a Lava Jato, poderão ficar enfraquecidas ou até mesmo serem inviabilizadas.

“Na confiança de que o Congresso Nacional ouvirá o reclamo popular e retomará o projeto em sua ideia original, o Ministério Público de Pernambuco informa à sociedade pernambucana que não se intimidará e seguirá firme no combate à corrupção, em estrito cumprimento à Constituição da República e ao Estado Democrático”, indigna-se o procurador-geral de Justiça.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Audiência pública debate tema no dia 2 de dezembro

No dia 2 de dezembro, o Ministério Público Federal (MPF), em parceria com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), realiza audiência pública com o tema Violência contra a mulher e segurança pública. A reunião acontece a partir das 13h, no auditório do Centro Cultural Rosini Alves Couto, que fica na Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Boa Vista, Recife.

A audiência, que será aberta a todas as pessoas e à imprensa, é decorrente de procedimento administrativo instaurado pelo MPF para acompanhar as políticas sociais sobre violência contra a mulher no estado de Pernambuco. É a segunda de três audiências propostas – a primeira,

com o tema Violência Contra a Mulher e Saúde ocorreu em 12 de setembro deste ano, na Procuradoria da República em Pernambuco.

Desta vez, serão abordadas as seguintes questões: violência institucional; situação das reeducandas mulheres e transexuais nos complexos prisionais; emprego e renda das mulheres dentro dos presídios; situação das adolescentes em conflito com a lei; violência contra mulheres com recorte de raça, idade, orientação sexual e classes sociais; vulnerabilidade das mulheres nas ruas e problemas relacionados a iluminação, transportes e banheiros públicos; ações em curso, críticas e perspectiva do

Pacto Pela Vida em relação à violência contra a mulher; Lei Maria da Penha e sua efetividade em Pernambuco.

Na ocasião, serão ouvidos representantes dos órgãos do Poder Público, da sociedade civil, da academia e dos cidadãos. Para participar oralmente da audiência, o interessado deverá inscrever-se previamente em lista que estará disponível no local do evento. Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica.

Ao final, o MPF poderá adotar medidas como a proposição de Termos de Ajustamento de Conduta, expedição de recomendações, ajuizamento de Ação Civil Pública, dentre outras.

TABIRA

Vereadores devem revogar lei que aumenta seus salários

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao presidente da Câmara de Tabira, Marcos Antônio da Silva, e aos demais vereadores que, no prazo de cinco dias, revoguem a Lei Municipal nº 829/16, que prevê o reajuste do salário dos membros da casa legislativa.

De acordo com a promotora de Justiça Manoela Eleutério, o MPPE recebeu notícia de fato dando conta de que a realização de sessões para a votação e aprovação da referida Lei não teve a divulgação adequada, ferindo o princípio da publicidade.

Além disso, Manoela Eleu-

tério explica que, ao fixar os subsídios dos vereadores em termos percentuais aos valores recebidos pelos deputados do Estado de Pernambuco, a Lei nº 829/16 não atendeu o que está prescrito na Lei Orgânica Municipal de Tabira, a qual estabelece que a remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores será fixada determinando-se o valor em moeda corrente no País.

Também no prazo de 5 dias, os legisladores deverão elaborar Projeto de Lei modificativo, em caráter de urgência, fixando os subsídios dos vereadores, para o mandato de 2017 a 2020, em moeda

corrente do País, não utilizando qualquer vinculação. O Projeto de Lei deverá ser deliberado e votado até o dia 15 de dezembro.

No prazo de seis dias, o presidente da Câmara Legislativa de Tabira deverá responder ao MPPE se acata a recomendação. Na hipótese de acolhimento, deverá ser enviada junto a minuta do Projeto de Lei Modificativo e o cronograma das atividades para tramitação. Em caso de negativa, deverá ser encaminhada justificativa para o descumprimento.

A recomendação foi publicada no Diário Oficial dessa quarta-feira (30).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

CONVITE N.º 003/2016

O Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, convida os Exmos. Senhores Membros e servidores do MPPE, bem como a população Pernambucana, para participarem de ATO DE REPÚDIO ao texto aprovado em 1º turno pela Câmara dos Deputados, que desconfigura a versão original do Projeto de Lei nº 4850/2016, de iniciativa popular, que trata das medidas de combate à corrupção. O Ato ocorrerá às 14:00h do dia 01/12/2016 e será realizado em frente ao prédio sede do Ministério Público de Pernambuco, sito à Avenida Martins de Barros, 473, nesta cidade.

Recife, 30 de novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.378/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 356/2016 oriundo da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO a Comunicação interna nº 595/2016 oriunda da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.356/2016, de 25.11.2016, publicada no DOE de 26.11.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.12.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França
27.12.2016	Terça-feira	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.12.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
11.12.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes

Leia-se:

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.12.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
27.12.2016	Terça-feira	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.12.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes
11.12.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.379/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO envio de e-mail oriundo da 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde que altera a escala de prontidão das audiências de custódia do Polo 11;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos e Rafael Sabóia

ESTAGIÁRIOS
Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.260/2016, de 31.10.2016, publicada no DOE de 01.11.2016, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE
Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibirimir Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.11.2016	Quarta-feira	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE
Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibirimir Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.11.2016	Quarta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.380/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o envio de e-mail oriundo da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.356/2016, de 25.11.2016, publicada no DOE de 26.11.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.12.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Liana Menezes Santos
04.12.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Manoela de Oliveira Gonçalves
08.12.2016*	Quinta-feira*	13h às 17h	Palmares	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
10.12.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
11.12.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
17.12.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
18.12.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
24.12.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes P. Santos
25.12.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes P. Santos
26.12.2016**	Segunda-feira**	13h às 17h	Palmares	Wesley Odeon Teles dos Santos
27.12.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
28.12.2016**	Quarta-feira**	13h às 17h	Palmares	Manoela de Oliveira Gonçalves
29.12.2016**	Quinta-feira**	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes P. Santos
30.12.2016**	Sexta-feira**	13h às 17h	Palmares	Marcelo Tebet Halfeld
31.12.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França

Leia-se:

PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.12.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Liana Menezes Santos
04.12.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Manoela de Oliveira Gonçalves
10.12.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
11.12.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
17.12.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
18.12.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
24.12.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
25.12.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes P. Santos
26.12.2016**	Segunda-feira**	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes P. Santos
27.12.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Palmares	Wesley Odeon Teles dos Santos
28.12.2016**	Quarta-feira**	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
29.12.2016**	Quinta-feira**	13h às 17h	Palmares	Manoela de Oliveira Gonçalves
30.12.2016**	Sexta-feira**	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes P. Santos
31.12.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Marcelo Tebet Halfeld
01.01.2017	Domingo	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França

**Recesso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.381/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro, a ser cumprida durante o mês de **DEZEMBRO**, do corrente, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

Fórum: Des. João Batista Guerra Barreto
Endereço: Av. Otávio de Lemos Vasconcelos, s/nº, Centro, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
03.12.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros	Promotora de Justiça de Passira
04.12.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	Promotora de Justiça de São Vicente Férrer

10.12.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta De Souza Ribeiro	1ª Promotoria de Justiça de Surubim
11.12.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2ª Promotoria de Justiça de Surubim
17.12.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Vertentes
18.12.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Bom Jardim
24.12.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros	Promotoria de Justiça de Cumaru
25.12.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta De Souza Ribeiro	Promotoria de Justiça de Feira Nova
26.12.2016*	Segunda-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros	Promotoria de Justiça de João Alfredo
27.12.2016*	Terça-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros	1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
28.12.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
29.12.2016*	Quinta-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	Promotoria de Justiça de Orobó
30.12.2016*	Sexta-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão	Promotoria de Justiça de Passira
31.12.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer

*Recesso

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.382/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do ministério público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

RESOLVE:

I - Publicar as **Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia**, a serem cumpridas durante o mês de **DEZEMBRO** de 2016, nos Polos Regionais relacionados a seguir:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunháem, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2016	Quinta-feira	Nazaré da Mata	João Elias da Silva Filho
02.12.2016	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
05.12.2016	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
06.12.2016	Terça-feira	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
07.12.2016	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
08.12.2016	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
09.12.2016	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
12.12.2016	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Felipe Akel Pereira de Araújo
13.12.2016	Terça-feira	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes
14.12.2016	Quarta-feira	Nazaré da Mata	João Elias da Silva Filho
15.12.2016	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
16.12.2016	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
19.12.2016	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
20.12.2016	Terça-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
21.12.2016	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
22.12.2016	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
23.12.2016	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Felipe Akel Pereira de Araújo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2016	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
02.12.2016	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros
05.12.2016	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Liana Menezes Santos
06.12.2016	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
07.12.2016	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Ivo Pereira de Lima
08.12.2016	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Paulo Diego Sales Brito
09.12.2016	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
12.12.2016	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo
13.12.2016	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros
14.12.2016	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Camila Amaral de Melo Teixeira
15.12.2016	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
16.12.2016	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Elson Ribeiro
19.12.2016	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Liana Menezes Santos
20.12.2016	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
21.12.2016	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Ivo Pereira de Lima
22.12.2016	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Paulo Diego Sales Brito
23.12.2016	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 - PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2016	Quinta-feira	Palmares	Wesley Odeon Teles dos Santos
02.12.2016	Sexta-feira	Palmares	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
05.12.2016	Segunda-feira	Palmares	Emanuele Martins Pereira

06.12.2016	Terça-feira	Palmares	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
07.12.2016	Quarta-feira	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
08.12.2016	Quinta-feira	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves
09.12.2016	Sexta-feira	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
12.12.2016	Segunda-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
13.12.2016	Terça-feira	Palmares	Wesley Odeon Teles dos Santos
14.12.2016	Quarta-feira	Palmares	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
15.12.2016	Quinta-feira	Palmares	Emanuele Martins Pereira
16.12.2016	Sexta-feira	Palmares	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
19.12.2016	Segunda-feira	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
20.12.2016	Terça-feira	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves
21.12.2016	Quarta-feira	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
22.12.2016	Quinta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
23.12.2016	Sexta-feira	Palmares	Wesley Odeon Teles dos Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 6 - CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Pannels, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim Do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2016	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
02.12.2016	Sexta-feira	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida
05.12.2016	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
06.12.2016	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
07.12.2016	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
08.12.2016	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
09.12.2016	Sexta-feira	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida
12.12.2016	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
13.12.2016	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
14.12.2016	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
15.12.2016	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
16.12.2016	Sexta-feira	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida
19.12.2016	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
20.12.2016	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
21.12.2016	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
22.12.2016	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
23.12.2016	Sexta-feira	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 7 - PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaímbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2016	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
02.12.2016	Sexta-feira	Pesqueira	Edeilson Lins de Sousa Junior
05.12.2016	Segunda-feira	Pesqueira	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
06.12.2016	Terça-feira	Pesqueira	Daniel de Ataíde Martins
07.12.2016	Quarta-feira	Pesqueira	Sophia Wolfovitch Spinola
08.12.2016	Quinta-feira	Pesqueira	Jeanne Oliveira Silva Bezerra
09.12.2016	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
12.12.2016	Segunda-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
13.12.2016	Terça-feira	Pesqueira	Edeilson Lins de Sousa Junior
14.12.2016	Quarta-feira	Pesqueira	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
15.12.2016	Quinta-feira	Pesqueira	Daniel de Ataíde Martins
16.12.2016	Sexta-feira	Pesqueira	Sophia Wolfovitch Spinola
19.12.2016	Segunda-feira	Pesqueira	Jeanne Oliveira Silva Bezerra
20.12.2016	Terça-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
21.12.2016	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
22.12.2016	Quinta-feira	Pesqueira	Edeilson Lins de Sousa Junior
23.12.2016	Sexta-feira	Pesqueira	José Raimundo Gonçalves de Carvalho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 - LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2016	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
02.12.2016	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
05.12.2016	Segunda-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
06.12.2016	Terça-feira	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros
07.12.2016	Quarta-feira	Limoeiro	Muni Azevedo Catão
08.12.2016	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
09.12.2016	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
12.12.2016	Segunda-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
13.12.2016	Terça-feira	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros
14.12.2016	Quarta-feira	Limoeiro	Muni Azevedo Catão
15.12.2016	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
16.12.2016	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
19.12.2016	Segunda-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
20.12.2016	Terça-feira	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros
21.12.2016	Quarta-feira	Limoeiro	Muni Azevedo Catão
22.12.2016	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
23.12.2016	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 - ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibirimir Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2016	Quinta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
02.12.2016	Sexta-feira	Arcoverde	Júlio César Cavalcanti Elihimas
05.12.2016	Segunda-feira	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
06.12.2016	Terça-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
07.12.2016	Quarta-feira	Arcoverde	Katarina Kirley de Brito Gouveia
08.12.2016	Quinta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
09.12.2016	Sexta-feira	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
12.12.2016	Segunda-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
13.12.2016	Terça-feira	Arcoverde	Júlio César Cavalcanti Elihimas
14.12.2016	Quarta-feira	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
15.12.2016	Quinta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
16.12.2016	Sexta-feira	Arcoverde	Katarina Kirley de Brito Gouveia
19.12.2016	Segunda-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
20.12.2016	Terça-feira	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
21.12.2016	Quarta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
22.12.2016	Quinta-feira	Arcoverde	Júlio César Cavalcanti Elihimas
23.12.2016	Sexta-feira	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 – SERRA TALHADA
Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2016	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vidal
02.12.2016	Sexta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vidal
05.12.2016	Segunda-feira	Serra Talhada	Guilherme Graciliano Araújo Lima
06.12.2016	Terça-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
07.12.2016	Quarta-feira	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais
08.12.2016	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vidal
09.12.2016	Sexta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vidal
12.12.2016	Segunda-feira	Serra Talhada	Guilherme Graciliano Araújo Lima
13.12.2016	Terça-feira	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais
14.12.2016	Quarta-feira	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais
15.12.2016	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vidal
16.12.2016	Sexta-feira	Serra Talhada	Guilherme Graciliano Araújo Lima
19.12.2016	Segunda-feira	Serra Talhada	Guilherme Graciliano Araújo Lima
20.12.2016	Terça-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
21.12.2016	Quarta-feira	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais
22.12.2016	Quinta-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
23.12.2016	Sexta-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA
Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2016	Quinta-feira	Floresta	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara
02.12.2016	Sexta-feira	Floresta	José da Costa Soares
05.12.2016	Segunda-feira	Floresta	Manuela Xavier Capistrano Lins
06.12.2016	Terça-feira	Floresta	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
07.12.2016	Quarta-feira	Floresta	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
08.12.2016	Quinta-feira	Floresta	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara
09.12.2016	Sexta-feira	Floresta	José da Costa Soares
12.12.2016	Segunda-feira	Floresta	Manuela Xavier Capistrano Lins
13.12.2016	Terça-feira	Floresta	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
14.12.2016	Quarta-feira	Floresta	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
15.12.2016	Quinta-feira	Floresta	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara
16.12.2016	Sexta-feira	Floresta	José da Costa Soares
19.12.2016	Segunda-feira	Floresta	Manuela Xavier Capistrano Lins
20.12.2016	Terça-feira	Floresta	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
21.12.2016	Quarta-feira	Floresta	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
22.12.2016	Quinta-feira	Floresta	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara
23.12.2016	Sexta-feira	Floresta	José da Costa Soares

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 16 – OURICURI
Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2016	Quinta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
02.12.2016	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
05.12.2016	Segunda-feira	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
06.12.2016	Terça-feira	Ouricuri	Juliana Pazinato
07.12.2016	Quarta-feira	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
08.12.2016	Quinta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
09.12.2016	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
12.12.2016	Segunda-feira	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
13.12.2016	Terça-feira	Ouricuri	Juliana Pazinato
14.12.2016	Quarta-feira	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
15.12.2016	Quinta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
16.12.2016	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
19.12.2016	Segunda-feira	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
20.12.2016	Terça-feira	Ouricuri	Juliana Pazinato
21.12.2016	Quarta-feira	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
22.12.2016	Quinta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
23.12.2016	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA
Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2016	Quinta-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
02.12.2016	Sexta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
05.12.2016	Segunda-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
06.12.2016	Terça-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
07.12.2016	Quarta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
08.12.2016	Quinta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
09.12.2016	Sexta-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
12.12.2016	Segunda-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
13.12.2016	Terça-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
14.12.2016	Quarta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
15.12.2016	Quinta-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
16.12.2016	Sexta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
19.12.2016	Segunda-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
20.12.2016	Terça-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
21.12.2016	Quarta-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
22.12.2016	Quinta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
23.12.2016	Sexta-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.383/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 248/2016;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22/09/2016.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Alecsandra dos Anjos Silva	189.528-1	Técnico Ministerial - Área Administrativa	23/09/2013	B	Curso de Graduação em Direito – Processo nº 75472/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.384/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público na 42ª Sessão Ordinária, realizada em 23/11/2016, que, por maioria, confirmou o deferimento da permuta por remoção entre o cargo de 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, cuja titular é a Dr.ª ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA, e o cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, cujo titular é o Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, em todos os seus termos;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PERMUTAR os Cargos dos Béis. **SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO**, 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, e **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para que passem a apresentar a seguinte configuração:

MEMBRO	CARGO ATUAL	CARGO NOVO
Salomão Abdo Aziz Ismail Filho	46º Promotor de Justiça Criminal da Capital	43º Promotor de Justiça Criminal da Capital
Rosemary Souto Maior de Almeida	43º Promotora de Justiça Criminal da Capital	46ª Promotora de Justiça Criminal da Capital

II - Determinar que os Promotores de Justiça acima indicados assumam o exercício do cargo de sua titularidade a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.385/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA MARIA DO AMARAL MARINHO**, 22ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Cível, da Assessoria Técnica em Matéria Cível, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade, a partir da publicação da presente Portaria;

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Cível, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 057/2004;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.386/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público na 43ª Sessão Ordinária, realizada em 30/11/2016, que, por unanimidade, confirmou o deferimento da permuta por remoção entre o cargo de 11ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, cuja titular é a Dr.ª JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA, e o cargo de 3ª Procuradora de Justiça em Matéria Cível, cuja titular é a Dra. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, em todos os seus termos;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PERMUTAR os Cargos das Belas. **JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA**, 11ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, e **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**, 3ª Procuradora de Justiça em Matéria Cível, para que passem a apresentar a seguinte configuração:

MEMBRO	CARGO ATUAL	CARGO NOVO
Judith Pinheiro Silveira Borba	11ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal	3ª Procuradora de Justiça em Matéria Cível
Sineide Maria de Barros Silva Canuto	3ª Procuradora de Justiça em Matéria Cível	11ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal

II - Determinar que as Procuradoras de Justiça acima indicadas assumam o exercício do cargo de sua titularidade a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.387/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, conforme declarado pelas Coordenações respectivas, nos termos do art. 2º, § 1º, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

Publicar editais de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação para exercício cumulativo nos cargos e feitos constantes no Anexo Único e conforme o disposto nesta Portaria.

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

§ 1º. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail chefgab@mppe.mp.br.

§ 2º. Os Promotores de Justiça interessados poderão se habilitar em quantos editais desejarem.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados ao e-mail chegab@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.

Art. 6º. As designações dos Promotores de Justiça habilitados em mais de um edital observarão os critérios do art. 69 da Lei Orgânica do MPPE, de forma que os Promotores de Justiça designados acumulem, preferencialmente, dentro da Circunscrição da qual façam parte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO - EDITAIS DE HABILITAÇÃO

CAPITAL			
CARGO	ENT.	TITULAR / MEMBRO EM EXERCÍCIO PLENO	OBSERVAÇÃO
17º Promotor de Justiça Criminal	3ª	Carlos Alberto Pereira Vítório	Durante o afastamento do titular.
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	3ª	VAGO	

1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
1º Promotor de Justiça de Araripina	2ª	VAGO	Em conjunto ou separadamente com a substituta automática.

9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	2ª	VAGO	
1º Promotor de Justiça de Igarassu	2ª	VAGO	

13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	2ª	VAGO	

14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
1º Promotor de Justiça de Serra Talhada	2ª	VAGO	Em conjunto ou separadamente com o substituto automático.

EDITAIS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO - IN PGJ Nº 007/2015	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
09/12/2016	Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação.
13/12/2016	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
18/12/2016	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
20/12/2016	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
05/01/2017	Data de assunção dos membros designados para o exercício cumulativo.

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.388/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o insuficiente número de habilitados para o exercício cumulativo no edital relativo ao cargo de 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, cuja atuação se da perante a Primeira Vara do Tribunal do Júri da Capital, conforme publicação da lista final de habilitados no Diário Oficial de 25/08/2016;

CONSIDERANDO a extensa pauta da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Capital, com sessão e audiências diárias, e que atualmente há apenas dois Membros Ministeriais com atuação junto à referida unidade judiciária;

CONSIDERANDO, por fim, a evidente necessidade do serviço e o disposto no § 4º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

RESOLVE:

Designar o Bel. **EDUARDO LEAL DOS SANTOS**, 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, no período de 01/12/2016 até 31/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.389/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS**, 1ª Promotora de Justiça Substituta das Comarcas de 1ª Entrância da 12ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, com sede em Vitória de Santo Antão, para o exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com a titular, no período de 01/12/2016 até 31/12/2016.

II - Atribuir-lhe o pagamento da diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.390/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o conseqüente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA**, 2ª Promotora de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para atuar, em caráter cumulativo, nos feitos da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, no período de 01/12/2016 a 31/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.391/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Beis. **PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça de Bonito, e **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**, 1ª Promotora de Justiça de Gravata, ambos de 2ª entrância, para atuarem, em caráter cumulativo, no cargo de 1º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/12/2016 a 31/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.392/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES**, Promotora de Justiça de Barreiros e em exercício pleno no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, no período de 01/12/2016 até 31/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.393/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO**, 23º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª entrância, em conjunto ou separadamente, a partir de 01/12/2016 até 31/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.394/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os despacho proferido na ATMA-Constitucional, publicado no DOE de 17/08/2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar, em todos os seus termos e a partir da publicação da presente Portaria, a Portaria PGJ nº 1.809/2016, publicada no DOE de 05/08/2016.

II - Designar a Bela. **EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL**, 4ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2016 a 31/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.395/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOSÉ EDIVALDO DA SILVA**, 38º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª entrância, que se encontra em exercício pleno no cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício cumulativo no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 01/12/2016 a 31/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.396/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, *caput*, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ÉRICKA GARMES PIRES**, 2ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, durante o afastamento do Bel. Walkis Pacheco Sobreira, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 29/11/2016

Expediente n.º: 671/16
Processo n.º: 0033561-0/2016
Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À *Secretaria Geral do Ministério Público para publicação*.

Expediente n.º: 1786/2016
Processo n.º: 0033589-1/2016
Requerente: **EDGAR BRAZ MENDES NUNES**
Assunto: Comunicações
Despacho: À *CMGP para anotar e arquivar*.

Expediente n.º: 3133/16
Processo n.º: 0033698-2/2016
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao *Conselho Superior do Ministério Público*.

Expediente n.º: 074/16
Processo n.º: 0033762-3/2016
Requerente: **BRUNO DE BRITO VEIGA**
Assunto: Comunicações
Despacho: À *CMGP para anotar e arquivar*.

Expediente n.º: 011/16
Processo n.º: 0033998-5/2016
Requerente: **CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: À *Assessoria Técnica em Matéria Criminal*.

Expediente n.º: 001/16
Processo n.º: 0034049-2/2016
Requerente: **FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À *Assessoria Técnica em Matéria Criminal*.

Expediente n.º: 070/16
 Processo n.º: 0034060-4/2016
 Requerente: **FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: Of. nº 082/2016
 Processo n.º: 0034260-6/2016
 Requerente: **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 01 (UMA) diária no valor de R\$ 914,38 ao Bel. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Ouvidor do MPPE, para participar, de Reunião com o Ouvidor Nacional do Ministério Público, em Brasília - DF no dia 23.11.2016, com saída no dia 21 e retorno no dia 23.11.2016. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*
 Expediente n.º: 352/16
 Processo n.º: 0034819-7/2016
 Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0034818-6, 0034817-5, 0034816-4, 0034815-3, 0034814-2, 0034813-1, 0034812-0, 0034811-8, 0034776-0, 0034781-5, 0034680-3, 0034556-5, 0034638-6, 0034636-4, 0034631-8, 0034563-3, 0034562-2, 0034561-1, 0034558-7, 0034557-6, 0034555-4, 0034464-3, 0034463-2, 0034459-7, 0034458-6, 0034456-4, 0034440-6, 003434434-0, 0034432-7, 0034387-7, 0034384-4, 0034383-3, 0034381-1, 0034379-8, 0034376-5, 0034374-3/2016 por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, archive-se em pasta própria.*

Expediente n.º:
 Processo n.º: 0034929-0/2016
 Requerente: **AGUINALDO FENELON DE BARROS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 01 (UMA) diária no valor de R\$ 389,26, ao Bel. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Secretário-Geral do Ministério Público, para participar da execução do projeto Abraçando a Escola, em Garanhuns-PE nos dias 17 e 18.11.2016, com saída no dia 17 e retorno no dia 18.11.2016. Devendo o*

membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: RE 78962/2016
 Processo n.º: 0035209-1/2016
 Requerente: **ERNANDO JORGE MARZOLA**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: SN/2016
 Processo n.º: 0035215-7/2016
 Requerente: **DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, referente à IN 007/2015, para análise e prnunciamento, com urgência.*

Procuradoria Geral de Justiça, 30 de novembro de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
 Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação da Procuradora de Justiça Dra. Taciana Alves de Paula Rocha, exarou o seguinte despacho:

Dia: 29/11/2016:
 Auto nº 2016/2487157
 SIIG nº 0026841-3/2016

Interessada: Luciana Albuquerque Prado, Promotora de Justiça
 Assunto: dispensa de substituição automática.

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por entender configurarem as razões expostas pela interessada como motivo suficiente e relevante para dispensa da substituição automática, concedo o pedido formulado, para determinar: a) dispensa da Requerente do exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível da Capital, na forma do art. 6º, inc. V, da Instrução Normativa nº 007/2015; b) a designação de promotor de Justiça para o exercício cumulativo no referido cargo, nos termos do art. 2º, da citada Instrução Normativa. À Chefia de Gabinete para providências. Encaminhe-se cópia da presente decisão e da manifestação que lhe deu fundamento ao Requerente. Publique-se.

Recife, 29 de novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 29.11.2016, exarou as seguintes Decisões:

DECISÃO Nº 40/2016
NOTÍCIA DE FATO Nº 2016/2181160
REPRESENTANTE: DIRETORIA CÍVEL DO TJPE
REPRESENTADO: JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.
DECISÃO: ARQUIVAMENTO

DECISÃO Nº 41/2016
NOTÍCIA DE FATO Nº 2016/2297761
DOC. Nº 6778937
REPRESENTANTE: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
REPRESENTADO: VICENTE JESUS DO NASCIMENTO,
POLICIAL MILITAR

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO
DECISÃO: ARQUIVAMENTO

DENÚNCIA Nº 14/2016
NOTÍCIA DE FATO Nº 2015/2105566
REPRESENTADO: BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
ASSUNTO: CRIMES DE RESPONSABILIDADE (DECRETO LEI Nº201/67)
DECISÃO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO: DENÚNCIA.

MANIFESTAÇÃO Nº 48/2016
NOTÍCIA DE FATO Nº 2015/2159440 (IP Nº0157/2014)
DECISÃO: REQUISICÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL

Recife, 29 de novembro de 2016.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 29.11.2016, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO Nº 49/2016
NOTÍCIA DE FATO Nº 2014/1537680
DOC. Nº 3975408
REPRESENTANTE: CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS
REPRESENTADO: ECLÉSIO SANTOS SILVA, POLICIAL MILITAR
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO
DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Recife, 30 de novembro de 2016.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

Conselho Superior do Ministério Público

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO EVENTUAL DE CARGOS DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL E CRIMINAL, POR CONVOCAÇÃO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	AUREA ROSANE VIEIRA	6742	7836	345	2203	0	19/03/1967	Habilitado (a)
2	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	6526	7836	0	0	0	05/05/1972	Habilitado (a)
3	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	AGUINALDO FENELON DE BARROS	5713	8984	1462	1462	2364	17/04/1955	Habilitado (a)
4	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	TATIANA DE SOUZA LEAO ARAUJO ANTUNES	5382	7836	0	0	0	02/06/1971	Habilitado (a)
5	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	JOSENILDO DA COSTA SANTOS	5300	7836	0	144	0	20/12/1970	Habilitado (a)
6	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	5300	6540	238	0	0	03/07/1973	Habilitado (a)
7	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	5300	6540	214	4453	0	10/05/1963	Habilitado (a)
8	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	2213	8984	0	0	0	14/12/1964	Habilitado (a)
9	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	1590	8478	0	257	0	05/11/1966	Habilitado (a)
10	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	603	6250	1236	0	0	24/08/1972	Habilitado (a)
11	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	603	6145	0	0	0	04/12/1972	Habilitado (a)
12	3	Convocação	Procurador Matéria Cível	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	519	6145	1429	0	0	03/02/1964	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	4	Convocação	Procurador Matéria Criminal	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	7154	7836	2989	0	0	21/09/1955	Habilitado (a)
2	4	Convocação	Procurador Matéria Criminal	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	5300	7836	0	0	0	20/05/1969	Habilitado (a)
3	4	Convocação	Procurador Matéria Criminal	DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	5300	6540	238	0	0	03/07/1973	Habilitado (a)
4	4	Convocação	Procurador Matéria Criminal	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	5300	6540	214	4453	0	10/05/1963	Habilitado (a)
5	4	Convocação	Procurador Matéria Criminal	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	2675	6250	0	0	0	17/05/1972	Habilitado (a)
6	4	Convocação	Procurador Matéria Criminal	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	2213	8984	0	0	0	14/12/1964	Habilitado (a)
7	4	Convocação	Procurador Matéria Criminal	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	603	6250	1236	0	0	24/08/1972	Habilitado (a)
8	4	Convocação	Procurador Matéria Criminal	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	519	6145	1429	0	0	03/02/1964	Habilitado (a)

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça e Coordenador de Gabinete do PGJ

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

Procurador-Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

AVISO Nº 003/2016

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, comunico aos Excelentíssimos Senhores Membros deste Colegiado que a 02ª Sessão Ordinária de Procuradores de Justiça, que seria realizada em **05 de dezembro de 2016, às 14h:00, foi CANCELADA, nova data será oportunamente informada.**

Recife, 30 de novembro de 2016.

José Bispo de Melo

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Secretaria Geral

AVISO SGMP Nº 24/2016

Considerando o feriado do dia 08 de dezembro - Nossa Senhora da Conceição, bem como o recesso ministerial, **AVISO** que todos os documentos (férias; plantão ministerial; auxílio-refeição; inclusão/exclusões de dependentes; auxílio-transporte; adicionais de exercícios;

abonos de permanência, comunicações diversas; licenças-prêmio, etc.), bem como demais informações e publicações do Diário Oficial do Estado com impacto financeiro e necessários à preparação da folha de pagamento de membros e servidores, correspondente ao mês de **DEZEMBRO/2016**, devem ser encaminhados à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP - até o dia **02/12/2016 (sexta-feira)**, contendo o despacho final. Os documentos e processos que chegarem à CMGP após o prazo fixado neste Aviso, serão providenciados na folha de pagamento do mês subsequente.

Secretaria Geral do Ministério Público, 30 de novembro de 2016.

Aginaldo Fenelon de Barros

Promotor de Justiça

Secretário Geral do Ministério Público

AVISO SGMP N.º 023 /2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o **AVISO SGMP 022/2016, publicado no DOE/MPPE de 20/10/2016**, que comunicou aos servidores do quadro efetivo, comissionados e servidores à disposição da PGJ, mediante preenchimento em formulário eletrônico na **INTRANET**, que realizassem a programação de férias para o ano de 2017;

RESOLVE:

Approvar a Escala de Férias para o ano de 2017 dos servidores pertencentes ao Quadro de Apoio Técnico - Administrativo, dos servidores à disposição e dos comissionados da Procuradoria-Geral de Justiça, que finalizaram todas as etapas exigidas na INTRANET.

1889516	MARIA SIMONY DE ARAUJO OLIVEIRA	EST	05/12/2017	22/12/2017	1888200	RÓGERES BESSONI E SILVA	EST	02/05/2017	14/05/2017
1880667	MARILÚCIA ARRUDA DE ASSUNÇÃO	EST	03/07/2017	14/07/2017	1896873	SANDRA DIAS GOMES	EST	06/11/2017	22/11/2017
1896806	MARIO DE CARVALHO FILHO	EST	02/10/2017	31/10/2017	1880713	SANDRA MARIA FULCO DE AZEVEDO CORREIA	EST	02/10/2017	31/10/2017
1876805	MARLI MENEZES DE CARVALHO	EST	02/01/2017	16/01/2017				15/02/2017	24/02/2017
1880810	MARÍLIO BELARMINO DE OLIVEIRA	EST	07/07/2017	21/07/2017				13/12/2017	22/12/2017
1886703	MAURIVANE GOMES DA SILVA	EST	02/05/2017	31/05/2017	1897357	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	EST	05/06/2017	14/06/2017
1886711	MAURO LA SALETTE COSTA LIMA DE ARAUJO	EST	02/01/2017	21/01/2017				04/09/2017	03/10/2017
1894021	MAURO LEONARDO DE LIMA BERTO	EST	24/07/2017	02/08/2017	1886908	SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS	EST	11/09/2017	29/09/2017
1781669	MAURÍCIO MENEZES LINS DE BARROS	EST	03/10/2017	01/11/2017				16/10/2017	26/10/2017
1886720	MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO	EST	16/10/2017	14/11/2017	1888218	SANDRO LUIZ DE FRANCA	EST	02/01/2017	31/01/2017
1888811	MICHELE CRISTINA DE ARAÚJO BASTOS	EST	05/06/2017	22/06/2017	1886916	SAULO DIOGENES AZEVEDO SANTOS SOUTO	EST	02/01/2017	31/01/2017
1890506	MICHELLE GALHARDO DE BARROS CORRÊA	EST	16/10/2017	27/10/2017	1877003	SEVERINA GLAUCINETE SOARES DA SILVA	EST	02/01/2017	31/01/2017
1880004	MIGUEL AGUIAR SAMPAIO JÚNIOR	EST	02/01/2017	31/01/2017	1886924	SHIRLEY ELIANNE DE SA Y BRITTO	EST	01/03/2017	30/03/2017
1877500	MUIRÁ BELÉM DE ANDRADE	EST	23/01/2017	21/02/2017				03/04/2017	12/04/2017
1888820	MYLENNIA CRUZ ARCOVERDE	EST	08/06/2017	22/06/2017	1895265	SHIRLEY GONÇALVES DO NASCIMENTO MONDAINI	EST	13/06/2017	22/06/2017
1898680	MÁRCIO ADSON DA SILVA SILVEIRA	EST	08/12/2017	22/12/2017				18/10/2017	27/10/2017
1886584	MÁRCIO BRENO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI	EST	03/07/2017	12/07/2017	1888234	SILVANO CAVALCANTI DE ARAUJO	EST	02/03/2017	31/03/2017
1889486	MÁRCIO MEDEIROS MATIAS	EST	02/01/2017	11/01/2017	1895770	SILVIA CRISTINA DONATO PESSOA	EST	16/11/2017	15/12/2017
1888757	MÁRCIO TIAGO DA PAIXÃO	EST	02/10/2017	31/10/2017	1895150	SILVIO ROBSON AUGUSTO DA SILVA	EST	03/07/2017	01/08/2017
1880675	MÁRIO CÉSAR TAVARES QUEIROZ	EST	01/03/2017	30/03/2017	1776940	SIMONE CLAUDINO DE OLIVEIRA AMARAL	EST	02/01/2017	31/01/2017
1878670	MÉRCIA KARINE OLIVEIRA NASCIMENTO	EST	03/07/2017	14/07/2017	1880080	SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA	EST	02/01/2017	31/01/2017
1891170	MÔNICA MARIA COELHO GONÇALVES DE ALCÂNTARA ROSENDO	EST	05/06/2017	22/06/2017	1880721	SWAMI CARVALHO GURGEL	EST	02/01/2017	31/01/2017
1877364	MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO	EST	01/11/2017	30/11/2017	1889788	SÉRGIO CARLOS DA SILVA ALMEIDA	EST	03/07/2017	01/08/2017
1880691	NAELCIO ANTÔNIO ALVES	EST	02/10/2017	31/10/2017	1880730	TARCÍSIO RODRIGUES DE LIMA	EST	02/01/2017	31/01/2017
1897292	NATHALIA PUGLIESI DE PAIVA	EST	03/07/2017	01/08/2017				18/09/2017	27/09/2017
1888161	NEOMEDES CARVALHO MORAIS REGO	EST	03/07/2017	14/07/2017	1897098	TATIANA OMENA TAVARES DE SÁ	EST	09/08/2017	18/08/2017
1889761	NIEDJA RAGO CONSTANTINO MARTINS	EST	23/01/2017	01/02/2017				14/06/2017	23/06/2017
1896857	NORMA ROBERTA DE OLIVEIRA LUNA	EST	03/07/2017	22/07/2017	1889796	TATIANA SIQUEIRA SERCUNDES ARAÚJO	EST	02/01/2017	11/01/2017
1669761	NORMA SILVA DIAS DA FONSECA	EST	03/07/2017	17/07/2017				06/11/2017	15/11/2017
1888838	ONÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA HOLANDA	EST	02/01/2017	16/01/2017				03/07/2017	12/07/2017
1880020	PABLO FERRAZ DE FREITAS	EST	02/01/2017	11/01/2017	1893513	THÁISA CONCEIÇÃO BARBOSA SERRANO COSTA	EST	15/05/2017	02/06/2017
1893254	PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	EST	11/12/2017	20/12/2017				24/01/2017	03/02/2017
1888862	PAULA ROBERTA PEREIRA FREIRE	EST	03/07/2017	12/07/2017	1893335	THIAGO ALVES DOS SANTOS	EST	11/09/2017	20/09/2017
1890190	PAULO CÉSAR DE LIMA	EST	04/12/2017	15/12/2017				03/04/2017	12/04/2017
1878700	PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA	EST	04/07/2017	21/07/2017	1896598	THIAGO GOMES RODRIGUES	EST	11/09/2017	29/09/2017
1890360	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA	EST	01/04/2017	30/04/2017				16/10/2017	26/10/2017
1878263	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ARAGÃO DA CUNHA LIMA	EST	09/01/2017	27/01/2017	1886932	THIAGO JOSE TEMUDO DE ARAUJO	EST	01/11/2017	30/11/2017
1898620	PEDRO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUZA	EST	12/06/2017	22/06/2017	1888250	TIAGO DO RÉGO BARROS RODRIGUES DE ARAUJO	EST	01/07/2017	30/07/2017
1888889	PETRONIO MOURA SABINO	EST	03/07/2017	01/08/2017				03/07/2017	22/07/2017
1886770	POLIANA SOARES FREIRE	EST	03/07/2017	22/07/2017	1888277	TIAGO MURILLO PEREIRA LIMA	EST	23/01/2017	01/02/2017
1888170	PRISCILLA DE ARAUJO MOREIRA NASCIMENTO	EST	23/01/2017	01/02/2017	1880101	UBIRATAM FERREIRA DE OLIVEIRA	EST	02/01/2017	31/01/2017
1894404	RAFAEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	EST	03/07/2017	22/07/2017	1877011	VALBERES SABINO DA SILVA	EST	02/01/2017	31/01/2017
1890000	RAFAEL LUCCHESI CARNEIRO LEÃO MONTEIRO	EST	03/07/2017	17/07/2017				02/01/2017	11/01/2017
1879294	RAISSA BEZERRA MONTEIRO	EST	02/01/2017	16/01/2017	1880179	VALDELICE GODOY	EST	13/11/2017	22/11/2017
1893289	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	EST	16/01/2017	03/02/2017				03/07/2017	12/07/2017
1890514	RAQUEL BORBA DE MELO	EST	20/03/2017	30/03/2017	1894412	VANESSA BASÍLIO DA SILVA	EST	07/12/2017	21/12/2017
1897519	REBECA FARIAS PAES BARRETO	EST	11/09/2017	20/09/2017				02/03/2017	16/03/2017
1894323	REBECCA CARNEIRO CARNEVALE	EST	02/05/2017	21/05/2017	1889125	VANESSA DE MENEZES CARVALHO	EST	11/09/2017	29/09/2017
1894986	RENATA COSTA DE BARROS CORREIA	EST	10/07/2017	19/07/2017	1891090	VITOR DE LUCENA MEDEIROS	EST	02/03/2017	31/03/2017
1894811	RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER	EST	02/03/2017	11/03/2017	1896890	VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS	EST	02/10/2017	31/10/2017
1893858	RENATA MARIA ARAÚJO LOBO	EST	02/10/2017	11/10/2017				10/07/2017	28/07/2017
1894706	RENATA PEREIRA GARCIA	EST	01/08/2017	30/08/2017	1887483	VIVIANNE LIMA VILA NOVA	EST	13/03/2017	23/03/2017
1891103	RENATA PINHEIRO SOUZA SALES VILAR	EST	02/01/2017	13/01/2017				13/09/2017	27/09/2017
1880217	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	EST	02/10/2017	19/10/2017	1880748	VÂNIA LIMEIRA BRAGA	EST	20/11/2017	04/12/2017
1623001	RICARDO MOURA MARANHÃO	EST	04/09/2017	18/09/2017				02/01/2017	31/01/2017
1897209	RITA JACKELINE DE BRITO	EST	02/05/2017	16/05/2017	1877429	WAGNER ALVES MATIAS DE SOUZA	EST	02/01/2017	31/01/2017
1891065	ROBENILSON ALVES BARBOSA	EST	02/01/2017	16/01/2017				03/07/2017	14/07/2017
1886851	ROBERTO ALVES GOMES JUNIOR	EST	02/01/2017	11/01/2017	1898418	WALDERES GOMES DE SOUZA JUNIOR	EST	04/12/2017	21/12/2017
1894331	ROBERTO DELGADO ARTEIRO	EST	11/07/2017	21/07/2017				11/07/2017	21/07/2017
1888196	ROBERTO LUIZ DA SILVA CABRAL	EST	01/05/2017	30/05/2017	1887009	WILSON MANOEL DE SOUSA ARAUJO	EST	02/01/2017	20/01/2017
1886860	ROBERTO TELES DE SIQUEIRA	EST	16/11/2017	15/12/2017				02/01/2017	20/01/2017
1898485	RODOLFO VIEIRA FARIAS DE SOUZA	EST	01/11/2017	30/11/2017	1898140	WLADILANDE BARBOSA ALVES COSTA	EST	03/07/2017	01/08/2017
1889958	RODRIGO DA COSTA BELTRÃO	EST	01/11/2017	30/11/2017	1877020	ZILDA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	EST	01/08/2017	30/08/2017
1893998	RODRIGO DA ROCHA FERNANDES	EST	02/01/2017	31/01/2017				29/03/2017	12/04/2017
1878271	RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÉDO	EST	03/07/2017	17/07/2017	1887025	ZULEIDE CARVALHO GUIMARAES	EST	13/10/2017	27/10/2017
1891421	ROSA CHRISTINA VILAS BOAS DE OLIVEIRA SCANONI	EST	02/01/2017	16/01/2017				27/03/2017	07/04/2017
1888919	ROSANIA DOS SANTOS PORTO	EST	16/01/2017	03/02/2017	1878280	ÂNGELA MARIA GOMES SÁ	EST	13/11/2017	30/11/2017
1895451	ROSSANA CRISTINA TAVARES FERREIRA DE SOUZA	EST	11/09/2017	10/10/2017				26/01/2017	24/02/2017
1886886	RUBENS LEVY DOURADO	EST	02/01/2017	10/01/2017	1880349	ÂNGELA MARIA MACHADO CARDOSO	EST	03/07/2017	01/08/2017
			02/05/2017	21/05/2017	1891553	ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO	EST	03/07/2017	01/08/2017
			10/07/2017	19/07/2017				03/07/2017	22/07/2017
			02/03/2017	11/03/2017	1890301	ADRIANA FIGUEIREDO BARROS LOPES	EST	13/12/2017	22/12/2017
			02/10/2017	11/10/2017				13/09/2017	27/09/2017
			01/08/2017	30/08/2017	1897438	ADRIANA MARIA MENDONÇA LIMA E SILVA	EST	20/11/2017	04/12/2017
			02/01/2017	13/01/2017				02/01/2017	31/01/2017
			02/10/2017	19/10/2017	1890840	ALCIDES ANTÔNIO E SILVA SEGUNDO	EST	06/03/2017	15/03/2017
			04/09/2017	18/09/2017				15/05/2017	03/06/2017
			02/05/2017	16/05/2017	1880268	ALERRANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	EST	02/01/2017	11/01/2017
			03/07/2017	01/08/2017				17/07/2017	05/08/2017
			02/05/2017	21/05/2017	1888366	ALESSANDRA PATRICIA EVANGELISTA DE SIQUEIRA	EST	03/07/2017	13/07/2017
			10/07/2017	19/07/2017				06/02/2017	24/02/2017
			02/03/2017	11/03/2017	1889885	ALEXANDRE DUARTE QUINTANS	EST	01/09/2017	30/09/2017
			02/10/2017	11/10/2017	1894501	ALFRÂNIO ROBESPIERR SOARES BARBOSA	EST	03/04/2017	02/05/2017
			01/08/2017	30/08/2017				20/03/2017	03/04/2017
			03/07/2017	17/07/2017	1893416	ALMIR MENDES VENTURA	EST	18/09/2017	02/10/2017
			02/01/2017	16/01/2017				18/09/2017	02/10/2017
			02/01/2017	31/01/2017	1895591	ALMIR ROGERIO DE ARAUJO OZIEL	EST	03/07/2017	01/08/2017
			01/09/2017	30/09/2017	1893904	ALMIR VIEIRA DE ANDRADE NETO	EST	01/09/2017	30/09/2017
			20/02/2017	21/03/2017	1880276	ALMIRO FELIX DA CRUZ	EST	02/10/2017	31/10/2017
			20/11/2017	19/12/2017				11/09/2017	22/09/2017
			02/01/2017	20/01/2017	1894587	AMANDA QUEIROZ SANTOS BACELAR	EST	02/05/2017	19/05/2017
			11/07/2017	21/07/2017				13/06/2017	22/06/2017
			03/07/2017	01/08/2017	1888382	ANA CAROLINA CAVALCANTI MACIEL CUNHA	EST	15/02/2017	24/02/2017
			01/08/2017	30/08/2017				03/04/2017	12/04/2017
			01/03/2017	30/03/2017	1890263	ANA CAROLINA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO	EST	01/02/2017	10/02/2017
			01/08/2017	30/08/2017				11/09/2017	30/09/2017
			03/07/2017	17/07/2017	1894595	ANA DANIELA MACEDO RAMOS DE ANDRADE LIMA	EST	01/07/2017	20/07/2017
			02/01/2017	16/01/2017				20/11/2017	29/11/2017
			02/01/2017	11/01/2017	1889982	ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMEIRA	EST	02/03/2017	16/03/2017
			03/07/2017	01/08/2017				08/06/2017	22/06/2017
			01/08/2017	30/08/2017	1887661	ANA LÚCIA MARTINS DE AZEVEDO	EST	02/01/2017	31/01/2017
			03/07/2017	01/08/2017	1896989	ANA PAULA VARGAS DE ALCANTARA	EST	02/10/2017	31/10/2017
			01/03/2017	30/03/2017	1895230	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	EST	03/07/2017	01/08/2017
			01/08/2017	30/08/2017	1890859	ANDREA PACHECO DE ARAÚJO FALCÃO	EST	03/07/2017	01/08/2017
			03/07/2017	17/07/2017					

1893025	ARTHUR SILVEIRA DO NASCIMENTO	EST	02/10/2017	12/10/2017
1878166	AYRTON PRAZERES DE OLIVEIRA	EST	10/07/2017	28/07/2017
1898280	ÁIDA DE FÁTIMA RANGEL GUEDES ALCOFORADO	EST	02/01/2017	31/01/2017
1898299	BERNARDO MONTEIRO VILLAR	EST	05/06/2017	22/06/2017
1880390	BREYZE DE MIRANDA BARZA	EST	31/07/2017	11/08/2017
1893874	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	EST	08/08/2017	06/09/2017
1888420	BRUNA MORONI RIBEIRO QUIRINO	EST	03/07/2017	01/08/2017
1896474	CARLOS HENRIQUE FERNANDES CABRAL	EST	17/07/2017	31/07/2017
1897055	CARLOS ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	EST	16/01/2017	30/01/2017
1896865	CLAUDIONILO EUGÊNIO GOMES MUDO	EST	01/08/2017	30/08/2017
1890271	CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	EST	10/08/2017	08/09/2017
1889338	CÍCERO CLEBSON PEREIRA RABÊLO JUNIOR	EST	13/02/2017	24/02/2017
1897349	DANIELLE GALHARDO CORRÊA PELLEGRINO DE AZEVEDO	EST	03/07/2017	13/07/2017
1891022	DIOGO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA	EST	02/01/2017	20/01/2017
1887920	EDUARDO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA	EST	02/01/2017	20/01/2017
1888544	ELIZABETH BAYMA PEREIRA	EST	03/07/2017	22/07/2017
1890743	ERIKA DA ROCHA VON SOHSTEN	EST	20/03/2017	29/03/2017
1895630	FABIANA ROMÃO DE CARVALHO	EST	02/01/2017	16/01/2017
1897420	FILIFE PINHEIRO MENDES	EST	01/08/2017	15/08/2017
1895494	FLORENCE VIEIRA D ALBUQUERQUE-CÉSAR	EST	02/01/2017	11/01/2017
1895656	FLORY BARBALHO FERREIRA	EST	12/01/2017	21/01/2017
1895338	FRANCISCO ANTONIO SEIXAS DE CASTRO JUNIOR	EST	22/01/2017	31/01/2017
1622919	FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO	EST	03/07/2017	21/07/2017
1897586	FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES	EST	31/07/2017	10/08/2017
1887998	FRANCISCO LEONARDO ALVES DE GÓIS E SÁ	EST	03/07/2017	01/08/2017
1893149	GABRIELLA CAVALCANTI DE LIMA SOUZA	EST	25/05/2017	09/06/2017
1886240	GABRIELLA VANESSA GOMES DE MATOS	EST	09/02/2017	22/02/2017
1894250	GEISYANE BARBOSA DO PRADO	EST	06/03/2017	15/03/2017
1878069	GERALDO EDSON MAGALHÃES SIMÕES	EST	13/06/2017	22/06/2017
1893939	GETULIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA JUNIOR	EST	11/09/2017	20/09/2017
1868632	GIVALDO ALCÂNTARA DE MELO	EST	11/09/2017	20/09/2017
1895354	GUILHERME CARVALHO LACERDA DE MELO	EST	02/01/2017	31/01/2017
1888625	GUILHERME FREDERICO VILA-NOVA HOLDER	EST	01/11/2017	30/11/2017
1888633	GUILHERME MONTEIRO AMORIM	EST	03/04/2017	13/04/2017
1895125	GUTENBERG COSTA PEREIRA DA SILVA	EST	05/06/2017	23/06/2017
1768468	HAMILTON FELIX DOS SANTOS	EST	06/03/2017	17/03/2017
1880543	HANABEL FERREIRA NASCIMENTO	EST	16/10/2017	02/11/2017
1894013	HEBERT DE SOUZA RODRIGUES	EST	06/03/2017	04/04/2017
1888030	HILDEGARDO PEDRO ARAUJO DE MELO	EST	08/06/2017	22/06/2017
1890611	INALDA PORFÍRIO FERREIRA	EST	09/12/2017	23/12/2017
1886363	ISABEL BATISTA SOUZA DE LIMA	EST	01/03/2017	30/03/2017
1895664	ISABELA DE LUNA COSTA VIANA	EST	01/07/2017	30/07/2017
1893157	ITATIANE MARIA MIGNAC DE MELO	EST	02/01/2017	31/01/2017
1894277	JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA	EST	03/07/2017	01/08/2017
1897390	JONAS DIOGO DA SILVA	EST	02/01/2017	31/01/2017
1888064	JOSE EDSON DE ALBUQUERQUE FILHO	EST	03/07/2017	13/07/2017
1898566	JOSÉ ALBERTO GUERRA DA COSTA	EST	09/01/2017	27/01/2017
1879901	JOSÉ ALEXANDRE RAMOS MOURA	EST	13/12/2017	22/12/2017
1877950	JOSÉ ANTONIO PEREIRA CABRAL	EST	03/07/2017	12/07/2017
1891456	JOSÉ FERNANDO MEIRELES	EST	11/09/2017	20/09/2017
1896849	JULIANA FERREIRA DE MELO CALADO	EST	31/08/2017	29/09/2017
1896768	JULIANA LIMA FREITAS	EST	17/07/2017	26/07/2017
1893173	JULIANA MAGALHÃES FRANCA	EST	20/03/2017	29/03/2017
1894285	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	EST	20/11/2017	29/11/2017
1898558	KAREM POLLYANA PEREIRA NEVES DE BARROS	EST	10/07/2017	28/07/2017
1896830	KAROLINE STUPP RIBEIRO	EST	27/11/2017	07/12/2017
1897225	KELLY CRUZ BARROS	EST	01/05/2017	30/05/2017
1893467	LANE MICHELLE BARBOSA DA SILVA	EST	17/07/2017	31/07/2017
1633848	LEDA CAVANI RIBEIRO DE VASCONCELOS	EST	08/12/2017	22/12/2017
1891049	LEONARDO JOSE PAULINO DOS SANTOS	EST	02/10/2017	31/10/2017
1893190	LEONARDO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI	EST	02/10/2017	31/10/2017
1893203	LOURIVAL SIQUEIRA JUNIOR	EST	02/10/2017	31/10/2017
1895567	LUCIANA CARVALHO PEIXOTO	EST	18/01/2017	27/01/2017
1898663	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES	EST	26/07/2017	04/08/2017
1886509	LUCIANA MENDES PATRICIO	EST	13/03/2017	31/03/2017
			02/05/2017	12/05/2017
			14/08/2017	02/09/2017
			13/12/2017	22/12/2017
			05/06/2017	22/06/2017
			03/04/2017	14/04/2017

1886533	MAGDA PINHEIRO LANDIM	EST	01/09/2017	30/09/2017
1878107	MAISA VIEIRA DA COSTA	EST	01/09/2017	30/09/2017
1879251	MANOEL VILEMEN DA SILVA FILHO	EST	02/10/2017	31/10/2017
1893955	MARCELA PINA DE MELO	EST	02/01/2017	13/01/2017
1897411	MARCELO DAVILLA ANGELIM PAIVA	EST	03/07/2017	20/07/2017
1891413	MARCELO JORGE PONTES MIRANDA	EST	01/03/2017	30/03/2017
1896237	MARCELO OLIVEIRA RESENDE	EST	02/01/2017	31/01/2017
1887475	MARCIA MARIA BARROS	EST	03/07/2017	12/07/2017
1886592	MARCOS HENRIQUE BENEVIDES DE MENEZES	EST	14/12/2017	23/12/2017
1890158	MARGARIDA LÚCIA DE ARAÚJO SILVA	EST	02/01/2017	11/01/2017
1896326	MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO	EST	01/03/2017	30/03/2017
1716417	MARIA ESTHER FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	EST	28/08/2017	06/09/2017
1896750	MARIA HELENA RODRIGUES DE BARROS WANDERLEY FILHA	EST	16/11/2017	25/11/2017
1897861	MARIA THEREZA NOGUEIRA DE MIRANDA MEDEIROS	EST	13/10/2017	22/10/2017
1897527	MARTA VALÉRIA CORDEIRO BASTOS PATRIOTA	EST	02/01/2017	31/01/2017
1878255	MAURÍCIO BORGES LEÃO	EST	03/07/2017	12/07/2017
1893971	MICHELLE VON SOHSTEN DE SOUSA MAGALHÃES	EST	06/02/2017	15/02/2017
1886746	NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JUNIOR	EST	13/12/2017	22/12/2017
1891367	OSMÁRIO GOMES FERREIRA	EST	28/08/2017	06/09/2017
1897853	PAULO JAVAN SENA BEZERRA	EST	13/06/2017	22/06/2017
1890379	RAFAEL BEZERRA DE SOUZA	EST	02/01/2017	11/01/2017
1893980	RAFAEL HENRIQUE HOULY BORBA	EST	06/11/2017	23/11/2017
1895141	RAISA COSTA ARANHA	EST	06/03/2017	17/03/2017
1891057	RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA KOHLER	EST	16/01/2017	14/02/2017
1893297	RATI FINIZOLA	EST	02/01/2017	31/01/2017
1896784	REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES	EST	02/01/2017	31/01/2017
1894030	RENAN DE SOUSA ALBUQUERQUE	EST	03/07/2017	01/08/2017
1878409	RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA	EST	28/04/2017	07/05/2017
1889770	ROBERTA CAMPELLO TORRES DE AZEVEDO TELES	EST	03/07/2017	22/07/2017
1879340	ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR	EST	02/01/2017	31/01/2017
1898515	RODRIGO FERREIRA DOS PRAZERES	EST	18/09/2017	02/10/2017
1895001	RODRIGO WANDERLEY CORREA DE ARAUJO	EST	16/11/2017	30/11/2017
1896580	ROSA MARIA ANTUNES DE ARAUJO	EST	01/08/2017	30/08/2017
1880063	RUI BARBOSA	EST	08/12/2017	22/12/2017
1890310	SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO	EST	17/04/2017	01/05/2017
1890026	SARA SOUZA E SILVA FONSECA	EST	01/03/2017	15/03/2017
1895761	SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA	EST	16/01/2017	30/01/2017
1898167	SONIELITA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	EST	16/01/2017	02/11/2017
1893327	TANANY FREDERICO DOS REIS	EST	02/01/2017	13/01/2017
1894897	TARCÍSIO GOMES DUTRA	EST	05/01/2017	03/02/2017
1898647	THAISE CANDEIA ALVES	EST	03/07/2017	01/08/2017
1891073	THIAGO ANDRADE DE ARAUJO	EST	04/12/2017	22/12/2017
1886940	TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE	EST	03/07/2017	13/07/2017
1890212	TÚLIO PACHECO DIAS PEIXOTO	EST	06/11/2017	05/12/2017
1898124	URSULA KELLY GUEDES DE SOUZA	EST	01/08/2017	30/08/2017
1888927	VALDEIR CAVALCANTI DA SILVA	EST	26/01/2017	24/02/2017
1888285	VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS	EST	13/04/2017	12/05/2017
1893360	VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	EST	14/08/2017	24/08/2017
1880764	WALDERLINS NUNES CAVALCANTE	EST	02/01/2017	31/01/2017
1897683	WESLEY DE MEDEIROS ALMEIDA	EST	01/05/2017	30/05/2017
1894374	WILBERT SANTANA DOS SANTOS	EST	02/05/2017	19/05/2017
1888307	YVE RODRIGUES MENDES DA SILVA	EST	03/07/2017	14/07/2017
			02/05/2017	19/05/2017
			03/07/2017	14/07/2017
			02/05/2017	14/07/2017
			17/03/2017	31/03/2017
			04/09/2017	18/09/2017
			21/11/2017	30/11/2017
			04/12/2017	23/12/2017
			02/05/2017	31/05/2017
			01/08/2017	15/08/2017
			02/10/2017	16/10/2017

SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Matrícula	Nome	Categoria	Data Inicial	Data final	Exercício Origem	Total de dias
1896938	ADILMA MARGARIDA LEANDRO SANTOS	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1889184	ADINALDO DE SOUZA LIMA	EXQ	01/02/2017	15/02/2017	2017	30
1884395	ALBA LEITE DE ARAUJO	EXQ	01/06/2017	15/06/2017	2014	30
1882341	ALCIDES MARTINS DA SILVA FILHO	EXQ	25/05/2017	23/06/2017	2016	30
1894900	ALCINEIDE BORBA DE LUCENA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1883976	ALEX ASTRENTINOS MATARAZO	EXQ	01/10/2017	30/10/2017	2017	30
1898175	ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1881094	AMON FRANCISCO DA SILVA	EXQ	02/05/2017	31/05/2017	2017	30
1889869	AMÓS FELIX DE SOUZA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1892517	ANA CARLA MENDES COELHO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1896644	ANA FABIOLA CORREIA DA COSTA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2017	30
1897756	ANA MARIA DE SOUSA MOURA	EXQ	02/05/2017	31/05/2017	2017	30
1881639	ANA MARIA SIMÕES DA SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1896482	ANA PATRÍCIA LOPES	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1887734	ANA PAULA BARBOZA VASCONCELOS	EXQ	02/05/2017	16/05/2017	2016	30
1882805	ANACI ALVES PEDROSA DE SOUZA	EXQ	02/01/2017	16/01/2017	2017	30
1892959	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2017	30
1897144	ANDRÉ GENERINO DA SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1887769	ANDREA BEZERRA DE MELO	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2017	30
1897047	ANDRÉA LUCIA DOS SANTOS BEZERRA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1882988	ANDREA PIREZ GALVAO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2015	30
			03/07/2017	01/08/2017	2017	20

1892924	ANDREZZA JOVELINA DE LIMA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2015	30
1879316	ÂNGELA MARIA BARRIOS DA SILVA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2017	30
1896253	ANGÉLICA ESTEVÃO GUERRA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2015	30
1881590	ANITA GUIMARÃES BURGOS	EXQ	26/01/2017	24/02/2017	2017	30
1892932	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS FILHO	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1885731	ANTONIO BATISTA DE MOURA FILHO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1893548	ANTONIO CEZAR DE SIQUEIRA BRITO SANTOS	EXQ	01/05/2017	30/05/2017	2017	30
1883348	ANTÔNIO JERÔNIMO PORTELA NETO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2014	30
1881884	ANTÔNIO NOGUEIRA DE MAGALHÃES	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1892088	ÁTILA ALVES PIRES	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1889230	AURINO MARQUES DA CRUZ FILHO	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2017	30
1894064	BETÂNIA MARIA FRANCISCO	EXQ	01/07/2017	30/07/2017	2016	30
1884662	BEUKS MARIA MONTEIRO MARANHÃO	EXQ	03/07/2017	17/07/2017	2017	30
			01/02/2017	15/02/2017		
1882201	CAMILA TAVARES DA CUNHA	EXQ	02/10/2017	31/10/2017	2017	30
1895290	CARLOS ALBERTO VIEIRA LIMA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2015	30
1897284	CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHÚ	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1885162	CICERA FERREIRA DA SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1896458	CICERO MURILO ALVES DA SILVA	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2016	30
1887599	CLAUDEMIR PANTALEAO CAMARA	EXQ	10/01/2017	08/02/2017	2016	30
1892142	CLEIÂNE DE BARROS LIMA	EXQ	02/05/2017	31/05/2017	2017	30
1888978	CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1884620	CRISTIANE LAPROVITERA MOTTA	EXQ	05/01/2017	03/02/2017	2016	30
1892614	CRISTIANE MARIA ARAÚJO	EXQ	11/09/2017	28/09/2017	2016	30
			09/01/2017	20/01/2017		
1881604	CRISTIANE RAGNAR DOS SANTOS MONTEIRO	EXQ	01/11/2017	30/11/2017	2017	30
1893556	CRISTIANO LUCAS DE ARAÚJO	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1866052	CRISTINA MARIA AMORIM DOS ANJOS	EXQ	01/12/2017	30/12/2017	2016	30
1882953	DAISY KATARINA BEZERRA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2014	30
1898205	DANIELLY RAMOS DA SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1892665	DARCIONE SANTOS VILAR	EXQ	01/07/2017	30/07/2017	2016	30
1883135	DICELMA VIEIRA DE BRITO	EXQ	23/11/2017	22/12/2017	2017	30
1884581	EDILIAN CRISTINE MACEDO CHAVES	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1898655	EDILSON MELO CAVALCANTE	EXQ	01/08/2017	30/08/2017	2014	30
1885596	EDNA MIRANDA DOS SANTOS SOARES	EXQ	03/07/2017	17/07/2017	2016	30
			09/01/2017	23/01/2017		
1891685	EDNA RIBEIRO DINIZ PEREIRA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1889060	EDNALDO TAVARES DA SILVA	EXQ	03/04/2017	02/05/2017	2017	30
1884220	EDNEIDE MARIA SOARES DA SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1891707	EDSON VICENTE DE BRITO	EXQ	03/04/2017	02/05/2017	2017	30
1884611	Edvaldo Francisco da Silva	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2017	30
1892320	ELBA CONCEIÇÃO DA SILVA CONEGUNDES	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1883178	ELIANE LEUTHIER DOS SANTOS	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2017	30
1880888	ELISABETH MARIA DE PAIVA DO PASSO	EXQ	17/01/2017	31/01/2017	2017	30
			17/07/2017	31/07/2017		
1892347	ELIVALDO LAURO GONDIM	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2016	30
1897551	ELMA GOMES DA COSTA	EXQ	01/11/2017	30/11/2017	2016	30
1885723	ELZA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA ANDRADE	EXQ	18/07/2017	31/07/2017	2016	30
			16/01/2017	31/01/2017		
1896121	EMILY CINTIA DE LIMA ARAÚJO CHAGAS	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1894919	EUNILSON ALVES DA MATA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1885057	EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE	EXQ	12/06/2017	21/06/2017	2016	30
			23/01/2017	01/02/2017		
			01/12/2017	10/12/2017		
1887203	EVANI PERPETUA RODRIGUES	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1866060	EZINETE FELISMINA DE FRANÇA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1898051	FAGNER FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	EXQ	01/02/2017	02/03/2017	2016	30
1881868	FELIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER	EXQ	01/08/2017	30/08/2017	2015	30
1891570	FERNANDO HENRIQUE IZIDIO DE ARAUJO	EXQ	01/08/2017	30/08/2017	2017	30
1887068	FRANCISCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1880950	FRANCISCA MARIA DE SÁ PEREIRA	EXQ	01/11/2017	30/11/2017	2017	30
1896679	GENI OLIVEIRA DE MORAES SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1882619	GENIVAL DA SILVA	EXQ	03/04/2017	02/05/2017	2017	30
1895877	GEORGE DE LIMA CABRAL	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
			03/07/2017	17/07/2017		
1889842	GILDARK SILVA RAIMUNDO	EXQ	02/01/2017	16/01/2017	2016	30
1895168	GILDO DA SILVA NASCIMENTO	EXQ	01/08/2017	30/08/2017	2016	30
1891782	GILVAN INACIO BISPO	EXQ	09/01/2017	07/02/2017	2017	30
1892185	GILVANA MARIA FONSECA DE SOUZA SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1893386	GILZÉLIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1898221	GIRLAYN MARIA DE ARAUJO JORGE	EXQ	02/05/2017	31/05/2017	2015	30
1892002	GUMERCINA PIRES DA CRUZ CARVALHO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2015	30
1890395	HERALDO JOSÉ ASSIS ROSA LIMA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1881523	IEDA BEZERRA DE SOUSA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1890816	INÁURIA FERREIRA DA SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2015	30
			03/04/2017	12/04/2017		
1885715	INDIANARA DE MELO SANTOS	EXQ	16/10/2017	25/10/2017	2017	30
			03/07/2017	12/07/2017		
1882783	IRANY TENORIO DA SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1892878	IRINEU DA FONSECA E SILVA	EXQ	14/08/2017	12/09/2017	2017	30
1882414	ITALA SILVA DA ROCHA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1885707	IVANEIDE TENORIO CORDEIRO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1891537	IVANILDO NUNES SOARES	EXQ	02/10/2017	31/10/2017	2017	30
1891901	IVANO JOSÉ GENUINO DE MORAIS	EXQ	01/10/2017	30/10/2017	2016	20
1889850	JACY DE OLIVEIRA SILVA	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2017	30
1884727	JAIRO TAVARES DE MENDONÇA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1891693	JANCE MARIA DE OLIVEIRA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1881760	JANDIRA ARAUJO DE BARROS	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1895885	JASON CINTRA DE LIMA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1884883	Joao Bosco Alves de Arruda	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2015	30
1897039	JOÃO EUDES RAMOS DOS SANTOS	EXQ	24/05/2017	22/06/2017	2017	30
			20/02/2017	06/03/2017		
1881752	JOÃO ROMÃO DE ARAÚJO	EXQ	05/06/2017	19/06/2017	2017	30
1892673	JOÃO TEOTONIO ALVES NETO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1892738	JOAQUIM DE SOUSA ANDRADE	EXQ	01/11/2017	30/11/2017	2016	30
1891952	JOELSON RISIO DE VASCONCELOS	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1892886	JONATHAN SANTOS ARAÚJO	EXQ	01/08/2017	30/08/2017	2017	30
1890247	JOSADACK SOARES DE ARAÚJO	EXQ	02/01/2017	16/01/2017	2017	30
			01/03/2017	15/03/2017		
1882325	JOSÉ ALBERTO BASÍLIO MONTEIRO	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2016	30
1876929	JOSÉ ANTÔNIO ÁLVARES DOS SANTOS	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2017	30

1884573	José Antônio Marcolino	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1882260	JOSE BEZERRA DA SILVA	EXQ	01/08/2017	15/08/2017	2017	30
			16/01/2017	30/01/2017		
1885243	JOSÉ CARLOS SILVA DE QUEIROZ FILHO	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1881000	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	EXQ	01/08/2017	30/08/2017	2017	30
1881213	JOSE FRANCISCO DE LIMA FILHO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1882104	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1896490	JOSÉ LUIZ QUERINO DE SOUZA	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2016	30
1897799	JOSÉ MARCELO CATOLÉ OLIVEIRA	EXQ	04/12/2017	18/12/2017	2016	30
			08/06/2017	22/06/2017		
1892983	JOSÉ MARCELO SAMPAIO SOUSA	EXQ	06/03/2017	04/04/2017	2016	30
1887688	JOSÉ ORLANDO DE SÁ	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2017	30
1883119	JOSÉ RONALDO DA SILVA	EXQ	01/05/2017	30/05/2017	2013	30
1888943	JOSEFA VANIA CARVALHO FERREIRA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1884450	JOSENITA CAMILO DOS SANTOS LIRA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1882708	JOSINEIDE BARRETO DE FREITAS	EXQ	08/05/2017	22/05/2017	2017	30
			15/11/2017	29/11/2017		
1881485	JOSIVALDO ALVES DE SOUZA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1892274	JUCILEIDE QUEIROZ DA SILVA	EXQ	02/05/2017	31/05/2017	2017	30
1882643	JULIANA CLÉBIA DE MOURA CAMELO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1892371	JURANDI OLIVEIRA DA SILVA	EXQ	01/02/2017	02/03/2017	2014	30
1892622	JUVENAL FERREIRA DA SILVA NETO	EXQ	08/12/2017	22/12/2017	2017	30
			17/07/2017	31/07/2017		
1885588	KATHARINE DE ALMEIDA CORREIA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1882937	KATIA MARIA DA SILVA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1896130	LEANDRO DA SILVA GOMES	EXQ	01/09/2017	30/09/2017	2015	30
1884778	LENILDA FERREIRA CAMPOS	EXQ	02/03/2017	31/03/2017	2016	30
1897764	LENIVALDO RODRIGUES GALVÃO	EXQ	14/08/2017	28/08/2017	2016	30
			16/01/2017	30/01/2017		
1892509	LEVY GONÇALVES TENÓRIO DE FREITAS	EXQ	01/02/2017	15/02/2017	2017	30
			11/09/2017	25/09/2017		
1891839	LUCIA MARIA MORAIS BRANDÃO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1892690	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1883828	LUCIENE VIRGINIA SILVINO DOS SANTOS	EXQ	23/11/2017	22/12/2017	2017	30
1882651	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA LIMA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1884069	LUCINALVA MARIA PAIVA PATRIOTA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1889656	LUIZ ALCÉDO CAVALCANTI DE ANDRADE	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1884905	LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR	EXQ	06/11/2017	05/12/2017	2016	30
			17/07/2017	28/07/2017		
1884875	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	EXQ	12/09/2017	29/09/2017	2017	30
1890921	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2017	30
1887793	LUIZ FELIPE FEITOSA DA SILVA	EXQ	02/10/2017	31/10/2017	2015	30
1885251	LUZINETE RAMOS DE OLIVEIRA	EXQ	02/05/2017	31/05/2017	2017	30
1895826	MAGDA PATRÍCIA FONSECA DE CARVALHO	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2017	30
1895710	MANOEL PEDRO CORREA	EXQ	01/02/2017	02/03/2017	2016	30
1876945	MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1896377	MÁRCIO FÉLIX CAVALCANTI	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1894552	MARCOS CÉSAR PEREIRA DA ROCHA	EXQ	04/09/2017	03/10/2017	2016	30
1889052	MARCOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1885600	MARCYLEIDE CRISTINA BARBOSA ARCOVERDE	EXQ	02/01/2017			

1881183	PETRÔNIO VICENTE DE LIMA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1892231	POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1887807	REGICLEIDE DIOGENES DA SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1882430	RIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA	EXQ	02/03/2017	11/03/2017	2016	30
			04/06/2017	23/06/2017		
1892649	ROBERTA DE OLIVEIRA ARAÚJO CAMPOS	EXQ	02/01/2017	16/01/2017	2016	30
			03/07/2017	17/07/2017		
1884301	ROBSON DE ALBUQUERQUE MARTINS PRIMO	EXQ	01/09/2017	30/09/2017	2017	30
1885570	ROBSON DE ALBUQUERQUE VIEIRA	EXQ	01/12/2017	30/12/2017	2017	30
1893599	ROMILDO DE FREITAS GOMES	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2016	30
1882899	RONILDO JOSÉ DA SILVA	EXQ	01/08/2017	30/08/2017	2016	30
1881647	ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO	EXQ	04/09/2017	03/10/2017	2015	30
1876996	ROSEANE DE SÁ CYSNEIROS DE OLIVEIRA LIMA	EXQ	01/09/2017	30/09/2017	2016	30
1891120	ROSILENE XAVIER DE MORAES	EXQ	01/07/2017	30/07/2017	2016	30
1885197	ROSIMIRA LEOCADIO DA SILVA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2017	30
1884760	ROSSANA LUCIA DOS SANTOS VANDERLEI ALBUQUERQUE	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2016	30
1894463	SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO	EXQ	02/03/2017	11/03/2017	2016	30
			22/05/2017	31/05/2017		
			16/11/2017	25/11/2017		
1880985	SANDERLÍ BIUM DE ARAÚJO	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2017	30
1895460	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	EXQ	02/03/2017	31/03/2017	2016	30
1885278	SANDRA HELENA GOMES FEITOSA DE SENA	EXQ	08/06/2017	22/06/2017	2017	30
			02/05/2017	16/05/2017		
1884042	Sebastião Augusto de Albuquerque	EXQ	02/03/2017	31/03/2017	2017	30
1884255	SELMA LUCIA BRITO LIMA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1889109	SERGINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2017	30
1883356	SHIRLEY RIBEIRO SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1891677	SILVIA CAROLINA FARIAS DE ANDRADE SILVA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2015	30
1889672	SILVIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2017	30
1891146	SIMONE GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ	EXQ	09/01/2017	07/02/2017	2016	30
1893637	SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1882465	SUELI PEREIRA DE AGUIAR	EXQ	16/01/2017	31/01/2017	2016	30
			17/07/2017	30/07/2017		
1885650	TACIANA MARIA MATOS LEAO DE ALMEIDA	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1884484	VERA CARMEM CAVALCANTI DE MELO	EXQ	23/11/2017	22/12/2017	2017	30
1883313	VERA LUCIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	EXQ	01/02/2017	02/03/2017	2017	30
1882120	VERA MARIA NUNES	EXQ	03/07/2017	01/08/2017	2016	30
1885685	VERITANIA MATOS DOS ANJOS	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1898094	VICTOR HUGO DE MELO FERREIRA	EXQ	02/05/2017	31/05/2017	2016	30
1881086	WALMIR LOPES DE OLIVEIRA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2016	30
1887122	WHILZOMARY FABRICA DE HOLANDA CURVELO	EXQ	02/05/2017	31/05/2017	2016	30
1884000	WILANI FRANCISCA DA SILVA	EXQ	02/01/2017	31/01/2017	2017	30
1880993	ZÉLIA MARIA DE SÁ CORDEIRO SILVA	EXQ	01/03/2017	30/03/2017	2017	30
1878360	ZETH DE FREITAS	EXQ	03/10/2017	01/11/2017	2017	30

SERVIDORES COMISSONADOS

Matrícula	Nome	Categoria	Data Inicial	Data final
1895974	ELIANA GALVÃO VAZ	COM	12/07/2017	31/07/2017
			02/03/2017	11/03/2017
1893610	FERNANDA BEATRIZ BACELAR DE MELO MESQUITA	COM	02/01/2017	11/01/2017
			02/03/2017	11/03/2017
			16/10/2017	25/10/2017
1892304	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA	COM	03/07/2017	01/08/2017
1895508	MIGUEL RIOS MACHADO	COM	02/05/2017	31/05/2017
1898779	RAFAEL GEMINIANO DE SABÓIA	COM	08/11/2017	07/12/2017
1894455	RIEDJA MITTIEY DE OLIVEIRA RAMALHO	COM	02/11/2017	01/12/2017
1887602	GISELLY VERAS SAMPAIO DE SOUZA	COM	02/10/2017	31/10/2017

Obs.1.: Informamos aos servidores que não tiveram seus nomes relacionados nesta escala e que tiverem interesse em realizar o agendamento de férias que encaminhem requerimento eletrônico ao DEMAPE, a fim de que seja realizada a programação das férias. Os servidores à disposição desta Procuradoria devem no requerimento, encaminhar certidão/declaração do órgão de origem contendo as seguintes informações: mês de gozo das férias e exercício/período aquisitivo a que fazem jus.

Obs.2.: Avisamos aos servidores que realizarão sua programação via requerimento eletrônico, que os mesmos devem, após deferimento do processo de férias, encaminhar aos órgãos de origem as respectivas programações. Forneceremos certidões.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 30 de novembro de 2016

Aguinaldo Fenelon de Barros
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia 28 a 30/11/2016

Expediente: CI 029/2016
Processo nº: 0034114-4/2016
Requerente: CAOP Fundações e Entidades de Interesse Social
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP Autorizo o pedido aqui solicitado. Comunique-se ao servidor que de acordo com IN 005/2016, o mesmo não fará juz ao acréscimo do adicional de exercício.

Expediente: Ofício 3198/2016
Processo nº: 0034292-2/2016
Requerente: Corregedoria Geral
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para relacionar em planilha específica.

Expediente: email/2016
Processo nº: 0034708-4/2016
Requerente: PJ São José do Belmonte
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: ofício 3190/2016
Processo nº: 0034289-8/2016
Requerente: Corregedoria geral
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP Para relacionar o pedido em planilha específica.

Expediente: CI 185/2016
Processo nº: 0035343-0/2016
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM para pronunciamento

Expediente: Ofício 208/2016
Processo nº: 0035028-0/2016
Requerente: PJ criminal da capital
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para informar acerca da servidora e anexar impacto financeiro.

Expediente: CI 064/2016
Processo nº: 0035286-6/2016
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 179/2016
Processo nº: 0033784-7/2016
Requerente: DIMFEON
Assunto: solicitação
Despacho: À AJM Com base nos despachos da divisão de contratos e convênios e da CMI, encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 182/2016
Processo nº: 0034245-0/2016
Requerente: Administração do Edf. Roberto Lyra
Assunto: solicitação
Despacho: Ao apoio, para oficiar a Celpe acerca das informações do Coordenador de Informática.

Expediente: Ofício 3250/2016
Processo nº: 0034486-7/2016
Requerente: Corregedoria Geral
Assunto: solicitação
Despacho: Ao Apoio. Ciente. Divulga-se pelos meios de comunicação existentes nesta Instituição.

Expediente: ofício 1522/2016
Processo nº: 0035504-8/2016
Requerente: PJ Defesa da Cidadania da Capital
Assunto: solicitação
Despacho: À CMGP Segue para análise e pronunciamento quanto a solicitação.

Expediente: Ofício 362/2016
Processo nº: 0035266-4/2016
Requerente: PJ Itaiba
Assunto: solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: Ofício 2220/2016
Processo nº: 0035263-1/2016
Requerente: PJ de defesa da Cidadania da capital
Assunto: solicitação
Despacho: A CMTI Para atendimento.

Expediente: Ofício 2016.0115.003882
Processo nº: 0035097-6/2016
Requerente: Poder Judiciário do estado de PE.
Assunto: solicitação
Despacho: À Gerencia de Saúde. Segue por competência .

Expediente: Ofício 624/2016
Processo nº: 0035522-8/2016
Requerente: NAM
Assunto: solicitação
Despacho: À AJM Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 068/2016
Processo nº: 0035314-7/2016
Requerente: Cerimonial
Assunto: solicitação
Despacho: À CMFC Autorizo o empenhamento da despesa.

Expediente: CI 2950/2016
Processo nº: 0031954-4/2016
Requerente: Corregedoria Geral

Assunto: solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para relacionar em planilha específica.

Expediente: ofício 3192/2016
Processo nº: 0034283-2/2016
Requerente: Corregedoria Geral
Assunto: solicitação
Despacho: À CMGP Para relacionar em planilha específica .

Expediente: Ofício 122/2016
Processo nº: 0035162-8/2016
Requerente: PJ Terra Nova
Assunto: solicitação
Despacho: À AJM para conhecimento e arquivamento, com cópia a CMGP.

Expediente: CI 036/2016
Processo nº: 0033390-0/2016
Requerente: PJ Infância e Juventude da capital
Assunto: solicitação
Despacho: À CMGP Segue para anotação em planilha da solicitação em tela.

Expediente: ofício 204/2016
Processo nº: 0035268-6/2016
Requerente: PJ São Jose da Coroa Grande
Assunto: solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 538/2016
Processo nº: 0034525-1/2016
Requerente: Departamento Ministerial de Transporte
Assunto: solicitação
Despacho: À CMAD Segue para conhecimento. Aguarde-se para atendimento.

Expediente: Ofício 2016.1122.1539
Processo nº: 0034995-3/2016
Requerente: PJ Caruaru
Assunto: solicitação
Despacho: À CMGP Autorização. Segue para as providências.

Expediente: CI 257/2016
Processo nº: 0033100-7/2016
Requerente: Div. Min. Serviços e Manutenção
Assunto: solicitação
Despacho: À CMFC Autorizo. Segue para as providencias necessárias.

Expediente: CI 409/2016
Processo nº: 0034665-6/2016
Requerente: AMSI
Assunto: solicitação
Despacho: A AJM. Autorizo. Segue par as providências necessárias.

Expediente: Req./2016
Processo nº: 0028986-6/2016
Requerente: Empresa Tacaruna Comércio e Serviços LTDA
Assunto: solicitação
Despacho: À GMESC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 175/2016
Processo nº: 0035331-6/2016
Requerente: CMAD
Assunto: solicitação
Despacho: À CMFC, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 30 de Novembro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 30/11/2016

Expediente: CI 424/2016
Processo nº. 0035429-5/2016
Requerente: AMSI
Assunto: solicitação
Despacho: À GMECS. Segue para cotações devidas.

Expediente: CI 420/2016
Processo nº. 0035414-8/2016
Requerente: AMSI
Assunto: solicitação
Despacho: A AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 1174/2016
Processo nº. 0032801-5/2016
Requerente: Secretaria de Saúde
Assunto: solicitação
Despacho: A AJM para pronunciamento

Secretaria - Geral do Ministério Público -
Recife, 30 de novembro de 2016.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DO RECIFE
TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

PORTARIA N.º15/16

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa das Fundações, Entidades e Organizações Sociais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 6º, 127 e 129, inciso III e VI, 203 e 204, I todos da Constituição Federal, arts. 2º e 31, da Lei nº 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), art. 80, da Lei 8625/93, art. 6º Complementar Estadual nº 75/93 e Decreto-Lei nº 41/66:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo 008/2010, no âmbito desta 9ª PJFEIS, referente ao funcionamento da entidade denominada CENTRO SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO RECIFE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a análise do referido Procedimento, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PA e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;
Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP Fundações e à Secretaria-Geral do MPPE para publicação no Diário Oficial do Estado;
Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior;
Agende-se o dia 19 de janeiro de 2017, às 14h para reunião com os representantes da entidade.

Cumpra-se.

Recife, 08 de Novembro de 2016.

Irene Cardoso Sousa
9ª Promotora de Justiça em exercício cumulativo

44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA
DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº043/2016

Assunto: Alega supostas irregularidades na ausência de nomeações de professores na rede estadual

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça que a presente subscreve, no exercício cumulativo da 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei

7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, dispõe que *"a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração"*;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal, prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei nº. 14.547, de 21 de dezembro de 2011, com suas posteriores alterações, deverá ser levada a efeito tão somente para atender situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária;

CONSIDERANDO os documentos juntados pelo denunciante (fls. 012/018) dando conta de existência de contrato temporário firmado com a Secretaria Estadual de Educação para o cargo de professor;

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de maiores elementos a fim de averiguar, com precisão atribuição dessa Promotoria de Justiça, isso, nos exatos termos da Resolução RES-CPJ nº 001/2001 (I – Prevenção e Repressão à Prática de Atos de Improbidade Administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da Legalidade dos Atos de Estado)

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se, em seguida, a presente portaria no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

II – oficie-se ao Secretário de Educação deste Estado requisitando, no prazo de 10(dez) dias úteis, nos termos do artigo 8º, §1º, da Lei nº 7347/8, informações acerca do(s) contrato(s) temporário(s) firmado(s) com Bruno Donato da Silva entre os anos de 2009 e 2015, bem como informe o número de professores contratados temporariamente entre os anos de 2012 e 2013 para exercer as atribuições dos professores de português na Gerência Regional Metropolitana Sul e o número de cargos vagos de professor de português na Gerência Regional Metropolitana Sul;

III – junte-se aos autos o documento nº 6636980;

IV- remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de novembro de 2016.

HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CHÃ GRANDE

PORTARIA N.º 002/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Representante legal nesta Comarca, em exercício na Promotoria de Justiça de Chã Grande, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III, da CF/88, 25, inciso IV, letra 'b' da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/85 e ainda,

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotoria atuado e registrado sob o nº 001/2016, instaurado com o objetivo de investigar irregularidades quanto à assiduidade de servidores da Prefeitura de Chã Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o procedimento preliminar acima referido;

CONSIDERANDO, ainda o disposto nos Arts. 3º e 22, parágrafo único, ambos da Resolução RES – CSMP nº 001/2012;

RESOLVE:

Converter o PROCEDIMENTO PRELIMINAR, registrado sob o nº 001/2016, em **Inquérito Civil**, determinando, desde logo: a) que a presente portaria seja juntada aos autos do procedimento referido;

b) o registro da presente portaria em livro próprio; c) a designação da servidora **Fabricia Flávia Maurício de Menezes Matos**, para secretariar o presente inquérito civil; d) seja remetida cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP/Patrimônio Público, bem como ao Exmo. Sr. Secretário Geral do MPPE, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, e, ainda, seja enviada cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Exmo. Sr. Corregedora Geral do Ministério Público, para conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Chã Grande, Pernambuco, 25 de novembro de 2016.

PAULO DIEGO SALES BRITO
Promotor de Justiça

PORTARIA N.º 003/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Representante legal nesta Comarca, em exercício na Promotoria de Justiça de Chã Grande, com atribuições na Defesa da Saúde Pública e da Infância e Adolescência, nos termos dos artigos 129, inciso III, da CF/88, 25, inciso IV, letra 'b' da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/85 e ainda,

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotoria atuado e registrado sob o nº 004/2014, instaurado com o objetivo de fiscalizar a Instituição Despertar, em funcionamento neste município, tendo em vista a presença de adolescentes acolhidos, para tratamento devido à adição a substâncias químicas;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o procedimento preliminar acima referido;

CONSIDERANDO, ainda o disposto nos Arts. 3º e 22, parágrafo único, ambos da Resolução RES – CSMP nº 001/2012;

RESOLVE: Converter o PROCEDIMENTO PRELIMINAR, registrado sob o nº 004/2012, em **Inquérito Civil**, determinando, desde logo: a) que a presente portaria seja juntada aos autos do procedimento referido;

b) a designação da servidora **Fabricia Flávia Maurício de Menezes Matos**, para secretariar o presente inquérito civil; c) seja remetida cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP/Patrimônio Público, bem como ao Exmo. Sr. Secretário Geral do MPPE, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, e, ainda, seja enviada cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Exmo. Sr. Corregedora Geral do Ministério Público, para conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Chã Grande, Pernambuco, 25 de novembro de 2016.

PAULO DIEGO SALES BRITO
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CHÃ GRANDE

PORTARIA N.º 006/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Representante legal nesta Comarca, em exercício na Promotoria de Justiça de Chã Grande, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III, da CF/88, 25, inciso IV, letra 'b' da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/85 e ainda,

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotoria atuado e registrado sob o nº 006/2012, instaurado com o objetivo de investigar possíveis irregularidades apontadas no despacho de fls. 02-03;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o procedimento preliminar acima referido;

CONSIDERANDO, ainda o disposto nos Arts. 3º e 22, parágrafo único, ambos da Resolução RES – CSMP nº 001/2012;

RESOLVE:

Converter o PROCEDIMENTO PRELIMINAR, registrado sob o nº 006/2012, em **Inquérito Civil**, determinando, desde logo: a) que a presente portaria seja juntada aos autos do procedimento referido;

b) a designação da servidora **Fabricia Flávia Maurício de Menezes Matos**, para secretariar o presente inquérito civil; c) seja remetida cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP/Patrimônio Público, bem como ao Exmo. Sr. Secretário Geral do MPPE, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, e, ainda, seja enviada cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Exmo. Sr. Corregedora Geral do Ministério Público, para conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Chã Grande, Pernambuco, 25 de novembro de 2016.

PAULO DIEGO SALES BRITO
Promotor de Justiça

PORTARIA N.º 00 7/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Representante legal nesta Comarca, em exercício na Promotoria de Justiça de Chã Grande, com atribuições na Defesa da Infância e Juventude, nos termos dos artigos 129, inciso III, da CF/88, 25, inciso IV, letra 'b' da Lei Federal nº 8.625/93 e art.

4º, inciso IV, letra 'b', da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/85 e ainda,

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotoria atuado e registrado sob o nº 001/2014, instaurado com o objetivo de apurar a viabilização do acesso e permanência de pessoas com deficiência às escolas públicas, no município;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o procedimento preliminar acima referido;

CONSIDERANDO, ainda o disposto nos Arts. 3º e 22, parágrafo único, ambos da Resolução RES – CSMP nº 001/2012;

RESOLVE:

Converter o PROCEDIMENTO PRELIMINAR, registrado sob o nº 001/2014, em **Inquérito Civil**, determinando, desde logo:

a) que a presente portaria seja juntada aos autos do procedimento referido;

b) a designação da servidora **Fabricia Flávia Maurício de Menezes Matos**, para secretariar o presente inquérito civil; c) seja remetida cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP/Patrimônio Público, bem como ao Exmo. Sr. Secretário Geral do MPPE, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, e, ainda, seja enviada cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Exmo. Sr. Corregedora Geral do Ministério Público, para conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Chã Grande, Pernambuco, 25 de novembro de 2016.

PAULO DIEGO SALES BRITO
Promotor de Justiça

GABINETE DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

PORTARIA N. 062/2016 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação da notícia de fato nº 053/2016 instaurado a partir do Termo de Declarações prestado por José Sebastião da Trindade, que relata suposto erro médico em cirurgia de catarata no olho esquerdo na qual fora submetido, ficando sem enxergar ness olho;

CONSIDERANDO que há consulta marcada para o dia 25.11.2016, com o objetivo de avaliar a situação do paciente;

CONSIDERANDO que foi determinado por esta Promotoria o envio de cópias ao Intituto Médico Lega para análise dos procedimentos médicos adotados;

RESOLVE: na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido procedimento em inquérito civil, determinando: **1)** autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; **2)** encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; **3)** dê-se ciência ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; **4)** Expeça-se Ofício ao Instituto Médico Legal, nos termos do despacho de fl. 44/44v; **5)** oficie-se dando ciência ao CREMEPE; **6)** concedo o prazo de trinta dias para resposta; **7)** cumpra-se e volte-me.

Garanhuns, 22 de novembro de 2016

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 024/2016

Inquérito Civil nº 001/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima – Curadoria de Defesa da Saúde, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 001/2015, instaurado com a finalidade de apurar as condições de funcionamento dos serviços de atenção à urgência e emergência do município de Abreu e Lima;

CONSIDERANDO que está expirado o prazo para a conclusão do Inquérito Civil Nº 001/2015;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias; **CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguimento do Inquérito Civil nº 001/2015, visando dar continuidade à coleta de informações acerca da prestação dos serviços de atenção à urgência e emergência.

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 001/2015 pelo prazo de mais 1 (um) ano, com data retroativa a 26.11.2016.

DETERMINAR:

A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido; A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, para fins de conhecimento; à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico; Registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Abreu e Lima, 29 de novembro de 2016.

Maria Amélia Gadelha Schuler
Promotora de Justiça

Portaria nº 025/2016

Inquérito Civil nº 002/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima – Curadoria de Defesa da Saúde, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 002/2015, instaurado com a finalidade de apurar as condições de funcionamento dos serviços de Assistência Farmacêutica no âmbito do Município de Abreu e Lima;

CONSIDERANDO que está expirado o prazo para a conclusão do Inquérito Civil Nº 002/2015;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias; **CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguimento do Inquérito Civil nº 002/2015, visando dar continuidade à coleta de informações acerca das condições de funcionamento dos serviços de Assistência Farmacêutica no âmbito do Município de Abreu e Lima.

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 002/2015 pelo prazo de mais 1 (um) ano, com data retroativa a 26.11.2016.

DETERMINAR:

A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido; A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, para fins de conhecimento; à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico; Registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Abreu e Lima, 29 de novembro de 2016.

Maria Amélia Gadelha Schuler
Promotora de Justiça

Portaria nº 026/2016

Inquérito Civil nº 003/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima – Curadoria de Defesa da Saúde, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 003/2015, instaurado com a finalidade de apurar as condições de funcionamento da Estratégia de Saúde da Família no Município de Abreu e Lima;

CONSIDERANDO que está expirado o prazo para a conclusão do Inquérito Civil Nº 003/2015;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias; **CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguimento do Inquérito Civil nº 003/2015, visando dar continuidade à coleta de informações acerca das condições de funcionamento da Estratégia de Saúde da Família no Município de Abreu e Lima.

RESOLVE: **PRORROGAR** o Inquérito Civil nº 003/2015 pelo prazo de mais 1 (um) ano, com data retroativa a 26.11.2016.

DETERMINAR:

A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido; A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, para fins de conhecimento; à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico; Registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Abreu e Lima, 29 de novembro de 2016.

Maria Amélia Gadelha Schuler
Promotora de Justiça

Portaria nº 027/2016
Inquérito Civil nº 004/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima – Curadoria de Defesa da Saúde, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 004/2015, instaurado com a finalidade de apurar as condições de funcionamento dos Serviços de Assistência Obstétrica no Município de Abreu e Lima;

CONSIDERANDO que está expirado o prazo para a conclusão do Inquérito Civil Nº 004/2015;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do Inquérito Civil nº 004/2015, visando dar continuidade à coleta de informações acerca das condições de funcionamento dos Serviços de Assistência Obstétrica no Município de Abreu e Lima.

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 004/2015 pelo prazo de mais 1 (um) ano, com data retroativa a 26.11.2016.

DETERMINAR:

A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido; A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, para fins de conhecimento; à Secretária Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico; Registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Abreu e Lima, 29 de novembro de 2016.

Maria Amélia Gadelha Schuler
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA

PORTARIA nº 27/2016
INQUÉRITO CIVIL Nº 009/2016 – 2ª PJST

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante abaixo assinado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, nos termos do art. 37, Caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o expediente ofício nº 251/2016, expedido pelo CAOP Patrimônio Público do Ministério Público de Pernambuco, comunicando acerca da existência de débito fiscal imputado em desfavor do ex-prefeito de Serra Talhada, senhor Carlos Evandro Pereira de Menezes, em face de irregularidades na prestação de contas do exercício de 2007, em face do acórdão n. 1499/14 do TCE/PE, processo TC 0850086-1;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para apurar os fatos acima, que, em princípio, importam prejuízo ao erário e/ou atentam contra os princípios da Administração Pública (arts. 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92), visando à coleta de elementos para eventual Ação Civil Pública, determinando-se as seguintes providências preliminares:

1) registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, com a juntada do ofício acima citado, bem como dos ofícios n. 158/2015 e 175/2015 emitidos pela Prefeitura de Serra Talhada-PE;

2) Oficie-se à Procuradoria-Geral do Município de Serra Talhada, requisitando informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre eventual ajustamento de execução fiscal ou demais providências adotadas no âmbito daquele órgão sobre os fatos narrados, encaminhando cópia do ofício n. 0175/2015 da Secretaria de Receita Municipal;

3) Encaminhe-se cópia da presente portaria ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretária Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

4) Comunique-se a presente providência ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

5) Fica nomeado o servidor Técnico Ministerial Renan de Sousa Albuquerque, matrícula 189.403-0, para funcionar como Secretário – Escrevente.

Decorrido o cumprimento das providências acima delineadas, com ou sem resposta, volte-me os autos conclusos.

Serra Talhada – PE, 28 de novembro de 2016.

Guilherme Graciliano Araújo Lima
Promotor de Justiça
em exercício cumulativo

PORTARIA nº 28/2016

INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2016 – 2ª PJST

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante abaixo assinado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, nos termos do art. 37, Caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações que aportaram nesta Promotoria de Justiça, aduzindo que a Prefeitura municipal de Serra Talhada realizou seleção simplificada para a função de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, e que, supostamente, houve irregularidades na elaboração do resultado final;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para apurar os fatos acima, que, em princípio, importam prejuízo ao erário e/ou atentam contra os princípios da Administração Pública (arts. 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92), visando à coleta de elementos para eventual Ação Civil Pública, determinando-se as seguintes providências preliminares:

1) registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, com a juntada dos atendimentos e dos documentos que lhe seguem em anexo; 2) Oficie-se à Secretária de Administração de Serra Talhada para que a mesma informe quais as razões exatas que resultaram na desclassificação das candidatas cujas declarações se encontram no presente procedimento, posto que o ofício n. 438/2016 – SAD não foi satisfatório em sua resposta nesse aspecto; Requisite-se, ainda, àquele mesmo órgão lista com o endereço residencial dos Agentes Comunitários de Saúde que foram admitidos, encaminhando os endereços residenciais de cada um, posto que a lista de cadastro de trabalhadores encaminhada com citado expediente da SAD não especifica EXPRESSAMENTE o cargo dos agentes contratados;

3) Encaminhe-se cópia da presente portaria ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretária Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

4) Comunique-se a presente providência ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

5) Fica nomeado o servidor Técnico Ministerial Renan de Sousa Albuquerque, matrícula 189.403-0, para funcionar como Secretário – Escrevente.

6) Decorrido o cumprimento das providências acima delineadas, com ou sem resposta, volte-me os autos conclusos.

Serra Talhada – PE, 28 de novembro de 2016.

Guilherme Graciliano Araújo Lima
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA-PE

RECOMENDAÇÃO Nº 12/2016

URGENTÍSSIMO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu **Promotor de Justiça na Comarca de Sertânia-PE**, no exercício pleno de sua Titularidade e no uso das atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, II, III e VI, da Constituição Federal; arts. 5º, incs. II, alínea e, III, alínea b, IV, art. 6º, inc. XX, da LC n. 75/93, art.27, inc. I, e o seu parágrafo único, inc. I, da Lei 8.625/93; pelo art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 12/94, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público

e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos a devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO as várias reclamações na sede do Ministério Público dando conta da falta de prestação de serviços público, **após o resultado das eleições do ano de 2016.**

CONSIDERANDO a falta de coleta de lixo regular em várias ruas da cidade de Sertânia-PE, **após o resultado das eleições do ano de 2016.**

CONSIDERANDO a irregularidade de Transporte Escolar na cidade de Sertânia-PE, **após o resultado das eleições do ano de 2016.**

CONSIDERANDO a irregularidade de atendimento e falta de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Sertânia-PE, **após o resultado das eleições do ano de 2016.**

CONSIDERANDO a demissão e rescisão de contratos de profissionais da área da saúde, **após o resultado das eleições do ano de 2016.**

CONSIDERANDO a grande quantidade de construções irregulares edificadas em regiões da cidade de Sertânia-PE, **após o resultado das eleições do ano de 2016.**

CONSIDERANDO, a existência de contratos de doação de terreno, ruas, parte de ruas, praças, parte de praças, ou bens de uso comum do povo de Sertânia-PE.

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, moralidade e lealdade às instituições

Resolve **RECOMENDAR** em **CARÁTER DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertânia-PE, **GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE** que:

1. Regularize imediatamente a coleta de lixo domiciliar na cidade de Sertânia-PE, devendo a coleta ser realizada nos mesmos moldes em que ocorria **antes do resultado das eleições de 2016.**

2. Regularizar imediatamente o transporte escolar na cidade de Sertânia-PE, devendo o transporte escolar **ser realizado nos mesmos moldes em que ocorria antes do resultado das eleições de 2016.**

3 – Que seja garantido o transporte escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, **até o término do ano letivo nas escolas municipais e estaduais.**

4 - Se abstenha imediatamente em demitir, exonerar ou rescindir contratos dos profissionais da área da saúde e educação, **devendo ser mantido o mesmo quantitativo de profissionais existentes antes do resultado das eleições de 2016.**

5 – Que sejam recontratados todos os médicos demitidos, exonerados ou que tiveram seus contratos rescindidos, **após o resultado das eleições do ano de 2016.**

6 – Que sejam embargadas todas as obras que estão sendo construídas as margens da linha férrea, mesmo sendo de competência da antiga rede ferroviária, já que a Prefeitura Municipal pode embargar por falta de licença para construção.

7 – Que sejam identificadas todas as construções irregulares as margens da linha férrea na cidade Sertânia-PE, bem como que seja feita a comunicação a Procuradoria Federal da antiga linha férrea para que tomem providências no sentido de ajuizarem as ações competentes.

8 - Que sejam identificadas e embargadas as diversas construções que estão sendo realizadas nas proximidades do Centro Social Urbano, pois não apresentam licença para construção, mesmo os terrenos sendo doados pelo Poder Público Municipal.

9 -Que se abstenha imediatamente em demitir qualquer servidor público que atue nas Unidades Básicas de Saúde de Sertânia-PE.

10 – Que se abstenha imediatamente em doar qualquer lote, rua, parte de ruas, praça ou parte de praça ou qualquer bem de uso comum do povo de Sertânia-PE.

Da mesma forma, REQUISITO no prazo de 5(cinco) dias:

1–Informações quanto ao acatamento ou não da presente recomendação, devendo ser respondido item por item, bem como as providências levadas a efeito.

2–Apresente detalhadamente os extratos das contas dos Convênios em vigor de obras no município.

Informe a Vossa Excelência, que o Gestor Público que deixa de prestar as informações necessárias requisitadas pelo Ministério Público comete ato de improbidade administrativa, por infringir os princípios da administração pública. Segue abaixo decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

0000210-87.2008.8.17.1500 (269000-8)
Descrição APELAÇÃO
Relator ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES
Data 18/01/2013 13:59
Fase REGISTRO / PUBLICAÇÃO NO DJ
Texto 1ª Câmara de Direito Público Apelação Cível nº 0269000-8 (N.P.U. 0000210-87.2008.8.17.1500) Apelante: Tereza Cristina Barbosa da Silva Apelados: Ministério Público do Estado de Pernambuco Relator: Des. Erik de Sousa Dantas Simões EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL REJEITADA. MÉRITO. **NEGATIVA DA PREFEITA DE TRACUNHAEM EM FORNECER INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO RELATIVAS AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA, PARA INSTRUÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 129 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 8º, §2º,**

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/1983 C/C ART. 80 DA LEI Nº 8.625/93. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE. APELO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME

1. A apelante arguiu a preliminar de Incompetência do Ministério Público para Instaurar Inquérito Policial, inobservando que o caso trata de Inquérito Civil, para o qual o órgão ministerial é privativamente competente, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85.

2. Embora tendo alegado, a Prefeita/Apelante, que a negativa do fornecimento das informações estava amparada pelo sigilo de dados, tal omissão fere o art. 129 da Constituição Federal e art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 75/1983 c/c art. 80 da Lei nº 8.625/93, pois ao Ministério Público é dada a prerrogativa de requisitar as informações que julgar necessárias para a instrução do Inquérito Civil, estando tal procedimento incluído dentre as funções institucionais daquele órgão, e bem assim na Lei nº 7.347/85, art. 8º, §1º.

3. Ao negar as informações solicitadas pelo órgão ministerial, infringiu, a Prefeita/Apelante, princípios constitucionais da administração pública, sobremaneira porque a remuneração dos servidores públicos é fixada por lei, não havendo que se falar em exceção de sigilo para obstar o acesso pelo Ministério Público.

4. Como a ninguém é dado descumprir a lei alegando seu desconhecimento, a prefeita/apelante, embora alegando exceção de sigilo, omitiu dolosamente informações ao Ministério Público, violando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade, e praticando, como entendido pela juíza de 1º grau, ato de improbidade administrativa.

5. A reprimenda aplicada pelo juízo de 1º grau, de suspensão dos direitos políticos da prefeita pelo prazo de 03 (três) anos, obedeceu aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e, ao mesmo tempo, observou a necessidade e conveniência da reprovação da conduta em exame, não merecendo qualquer reforma.

6. Do mesmo modo, a insurgência da apelante contra a determinação de pagamento dos honorários não merece prosperar, visto que sua abstenção em fornecer as informações necessárias ao Ministério Público deu ensejo à interposição da Ação Civil Pública por ato de improbidade ora em análise, devendo apenas tal condenação ficar suspensa, em razão da concessão da gratuidade da justiça (art. 12 da Lei nº 1.060/50).

7. Apelo a que se nega provimento, por decisão unânime. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos da Apelação Cível nº 0269000-8, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Desembargadores que compõem a 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, à unanimidade de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, estando tudo de acordo com as notas Taquigráficas, votos e demais peças que passam a integrar este julgado.P. R. I. Recife, 15 de janeiro de 2013. Des. Erik de Sousa Dantas Simões Relator

Finalmente, cumpre não perder de vista que, o não atendimento da presente Recomendação na sua forma e termos implicará na adoção de todas as medidas necessárias a sua implementação, inclusive com a responsabilização daquele que não lhe der cumprimento.

Registre-se administrativamente na Promotoria, para fins de controle e recebimento do material a ser enviado pelo Município, para posterior análise de persecução à luz da Lei nº 8429/92, se for o caso.

Oficie-se, enviando cópia da presente:

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade de Sertânia-PE, para o devido conhecimento e cumprimento.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Sertânia-PE para o devido conhecimento e dos demais Vereadores.

À comissão de transição para conhecimento e fiscalização.

Ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial; Aos Excelentíssimos Senhores: Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; Aos blogs e rádios locais para que promovam a mais ampla divulgação da presente recomendação.

Sertânia, 28.11.2016.

JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ/PE

PORTARIA Nº 004/2016

(Republicação com retificação)

IC nº 004/2016

Número do documento:

Número do Auto:

Interessados: Leonardo Xavier Martins, Casa Designer Móveis e Decorações Ltda e Juciária Maria de Carvalho Silva

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício na Promotoria de Justiça de Inajá/PE, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III e VI, da Constituição Federal, 25, IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; art. 4º, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98; e com arrimo no art. 37, XXI e § 4º do art. 37, Caput, da Carta Magna e no Art. 8, § 1º, da Lei n. 7.347/85, no art. 22 da Lei n.º 8.429/92, e no arts. 2º, II e 6º, II, da Resolução RES-CNMP nº 01/2012, e ainda:

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste órgão ministerial que a Administração Municipal vem retirando móveis e equipamentos da Prefeitura Municipal de Inajá em período pós-eleições;

CONSIDERANDO ofício encaminhado pela Comissão de Transição Administrativa do futuro Prefeito de Inajá/PE dando conta da *"ausência de bens móveis e equipamentos"* e de verdadeiro *"desmonte do mobiliário do prédio da prefeitura"*;

CONSIDERANDO que foram remetidos ao Ministério Público diversas fotos do mobiliário e equipamentos antes da retirada (pré-eleição), bem como fotos e vídeos demonstrando a situação mobiliária atual da Prefeitura Municipal de Inajá/PE (pós-eleição);

CONSIDERANDO que da análise das fotos e vídeos acostadas neste procedimento que as paredes encontram danificadas (buracos) e da inexistência de mobiliário na Prefeitura Municipal, etc;

CONSIDERANDO o envio do ofício nº 153/2016 – PJ Inajá endereçado ao Prefeito Municipal objetivando esclarecimentos de tal prática;

CONSIDERANDO que, em resposta, o Prefeito Municipal de Inajá/PE (ofício nº 214/2016) informou “*que os móveis que decoram a sede da Prefeitura Municipal, não foram adquiridos com recursos da edilidade, conforme documentação apresentada*”.

CONSIDERANDO que ao analisar tal documentação, constata-se que o contrato de compra e venda de móveis modulados junto a empresa CASA DESIGNER MÓVEIS e DECORAÇÕES LTDA teve como compradora a sra. JUCIÁRIA MARIA DE CARVALHO SILVA, pessoa sem qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal e em flagrante desacordo com as normas previstas na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93);

CONSIDERANDO o valor total da venda (incluindo os móveis convencionais Giobel) atingiram a quantia de R\$ 163.080,00 (cento e sessenta e três mil e oitenta reais) – cópia do contrato remetido pela Prefeitura ao Ministério Público.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a Recomendação nº 08/2016 expedida por esta Promotoria de Justiça no tocante a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o teor do art. 16, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e do art. 1º, da § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que os fatos narrados na presente portaria podem ensejar a configuração de atos de improbidade administrativa na modalidade de lesão ao erário e de violação aos princípios da Administração Pública, ensejando a responsabilidade dos interessados (arts. 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências, para apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE: instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL nº 004/2016**, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na aquisição de mobiliários e equipamentos para a Prefeitura Municipal de Inajá/PE, bem como sua retirada e consequente deterioração do patrimônio público e não prestação de serviço público adequado, a fim de instruir a Ação Civil Pública a ser ajuizada, ou viabilizar a adoção das medidas cabíveis, ou ainda o arquivamento deste, se for o caso.

Neste ato fica nomeada sob compromisso a servidora Sônia Maria para exercer as funções de secretária no presente procedimento.

DELIBERAÇÕES:

1. Notifique os interessados LEONARDO XAVIER MARTINS, CASA DESIGNER MÓVEIS e DECORAÇÕES LTDA (representante legal) e JUCIÁRIA MARIA DE CARVALHO SILVA, dando conhecimento da instauração do presente inquérito civil;

2. Oficie-se a empresa CASA DESIGNER MÓVEIS e DECORAÇÕES LTDA para que apresente esclarecimentos no tocante a realização de contrato de compra e venda de móveis modulados com terceiro (JUCIARIA MARIA DE CARVALHO SILVA) para instalação/disponibilização em órgão público (Prefeitura Municipal de Inajá/PE), bem como remeta documentos referente a tal venda (contratos/notas fiscais/etc) e, por fim, apresente outras informações que entender de direito;

3. Intimem-se o(a) representante legal da empresa CASA DESIGNER MÓVEIS, JUCIARIA MARIA DE CARVALHO SILVA e o prefeito LEONARDO XAVIER MARTINS para oitiva nesta Promotoria de Justiça em data a ser agendada;

4. Comunique o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco da abertura do presente Inquérito Civil, tendo em vista a fiscalização exercida pelo referido órgão no tocante a transição administrativa nos municípios (Lei Complementar Estadual nº 260/2014 e Resolução TC nº 27/2011);

5. Remeta-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral, para publicação, e ao CAOP/PPS;

6. Após, voltem conclusos.

Inajá/PE, 29 de novembro de 2016.

HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA ELEITORAL DA 136ª ZONA ELEITORAL-
SALOÁ/PE**

PORTARIA Nº 01/2016

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL**

O Ministério Público Eleitoral, através da Promotoria de Justiça com atuação na 136ª Zona Eleitoral de Pernambuco – Município de Saloá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Orientação Normativa PRE/PE nº 4/2016, de 16/11/2016, do Procurador Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público Eleitoral zelar pelos interesses fundamentais no âmbito do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que, conforme resultado da votação das últimas eleições municipais, a candidata a vereadora *Edja Gerônimo de Souza (PP)* não receberam nenhum voto, o que pode, em tese, configurar candidatura fictícia de mulheres e, consequentemente, crime de falsidade ideológica eleitoral (artigo 350 do Código Eleitoral), além da fraude de que trata o art. 14, § 10, da Constituição da República – uma vez que caracterizaria burla à exigência legal de no mínimo de 30% para candidaturas de cada sexo;

CONSIDERANDO que, confirmada a ocorrência dos ilícitos citados, dar-se-á ensejo à propositura de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) pela fraude praticada como elemento do abuso (Respe 631-84/SC) em face dos responsáveis por ela e dos candidatos beneficiários do sexo masculino e posterior Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) em face dos candidatos do sexo masculino diplomados, sem prejuízo da ação penal pelo crime de falsidade ideológica;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, em conformidade com a Portaria PGR/MPF nº 692, de 19/8/2016, com o objetivo de apurar a ocorrência de fraude na candidatura de *Edja Gerônimo de Souza (PP)*.

DETERMINANDO DESDE JÁ AS SEGUINTE DILIGÊNCIAS: Juntem-se cópias das peças pertinentes dos seguintes processos: registro dos atos partidários (DRAP); registro de candidatura; prestação de contas;

Notifique-se a candidata para apresentar provas dos atos de sua campanha e prestar esclarecimentos no dia 9/12, às 10h, na sede da Promotoria de Justiça de Saloá, informando-lhe da faculdade de se fazer acompanhar de advogado, uma vez que está na condição de investigada;

Notifique-se para esclarecimentos no mesmo dia, às 11h, o dirigente partidário que assinou o requerimento de registro de candidatura, informando-lhe da faculdade de se fazer acompanhar de advogado, uma vez que está na condição de investigado.

Envie-se cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral para ciência, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Saloá/PE, 29/11/2016.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça Eleitoral

PORTARIA Nº 02/2016

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL**

O Ministério Público Eleitoral, através da Promotoria de Justiça com atuação na 136ª Zona Eleitoral de Pernambuco – Município de Saloá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Orientação Normativa PRE/PE nº 4/2016, de 16/11/2016, do Procurador Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público Eleitoral zelar pelos interesses fundamentais no âmbito do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que, conforme resultado da votação das últimas eleições municipais, as candidatas a vereadora Nadja Florentino Albuquerque e Janecy Cristina da Silva Dantas (Coligação PMDB, PDT, PV, PRB, PSB, PSDB, PR) não receberam nenhum voto, o que pode, em tese, configurar candidatura fictícia de mulheres e, consequentemente, crime de falsidade ideológica eleitoral (artigo 350 do Código Eleitoral), além da fraude de que trata o art. 14, § 10, da Constituição da República – uma vez que caracterizaria burla à exigência legal de no mínimo de 30% para candidaturas de cada sexo;

CONSIDERANDO que, confirmada a ocorrência dos ilícitos citados, dar-se-á ensejo à propositura de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) pela fraude praticada como elemento do abuso (Respe 631-84/SC) em face dos responsáveis por ela e dos candidatos beneficiários do sexo masculino e posterior Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) em face dos candidatos do sexo masculino diplomados, sem prejuízo da ação penal pelo crime de falsidade ideológica;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, em conformidade com a Portaria PGR/MPF nº 692, de 19/8/2016, com o objetivo de apurar a ocorrência de fraude nas candidaturas de Nadja Florentino Albuquerque e Janecy Cristina da Silva Dantas (Coligação PMDB, PDT, PV, PRB, PSB, PSDB, PR),

DETERMINANDO DESDE JÁ AS SEGUINTE DILIGÊNCIAS: Juntem-se cópias das peças pertinentes dos seguintes processos: registro dos atos partidários (DRAP); registro de candidatura; prestação de contas;

Notifiquem-se as candidatas para apresentar provas dos atos de sua campanha e prestar esclarecimentos no dia 9/12, às 13h, na sede da Promotoria de Justiça de Saloá, informando-lhes que têm a faculdade de se fazerem acompanhar de advogado(s), uma vez que figuram como investigadas;

Notifique-se para esclarecimentos no mesmo dia, às 15h, o dirigente partidário que assinou o requerimento de registro de candidatura, informando-lhe da faculdade de se fazer acompanhar de advogado, uma vez que está na condição de investigado.

Envie-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral para ciência, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Autue-se e registre-se.

Saloá/PE, 29/11/2016.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça Eleitoral

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DE FLORESTA**

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2016
Arquimedes nº 2016/2505260

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do órgão de execução ao final assinado, no exercício das atribuições na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Floresta, com fundamento nos arts. 127, *caput* e 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 67, *caput*, e seu § 2º, II, V e VI da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e seu parágrafo único, I e IV, da Lei nº 8.625/1993 e na Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde e, ainda:

CONSIDERANDO a existência de Surto que atingiu dez doentes em Carnaubeira da Penha, decorrente da presença de E. Coli na água de poço tubular, consoante Informe Epidemiológico de Surtos de Doenças Transmitidas por Água/Alimentos (período de referência 3 de janeiro a 30 de setembro de 2016) ;

CONSIDERANDO os resultados de análises da qualidade da água fornecida à população de Carnaubeira da Penha, que apontam a presença de *Escherichia Coli* nas amostras coletadas ante e depois da reservação no sistema de abastecimento e em poços ;

CONSIDERANDO que a positividade para Escherichia Coli implica a não potabilidade da água nos termos da Portaria 2914/2011 MS

CONSIDERANDO o procedimento recomendado para a investigação de surto através da Nota Técnica DGCD nº 12/2016 da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde conforme documento da própria SEVS, no qual constam os seguintes passos:

- 1 – Certificar a procedência do evento;
- 2 – Notificar o evento na plataforma do CIVES (www.cievspe.com)
- 3 – Realizar investigação de campo, identificando a magnitude do evento, as formas de abastecimento da água, existência ou não de tratamento na água, tipos e condições de higiene na reservação da água ou dos reservatórios;
- 4 – Coletar amostras de água antes e após a reservação em número suficiente para representar o tamanho da população atingida e as áreas abastecidas, e coletar também amostra na saída da ETA;
- 5 – Encaminhar as amostras para o Lacen/PE em Recife;
- 6 – Mobilizar a Atenção Básica para realização conjunta de ações de educação em saúde;
- 7 – Enviar relatório contendo a descrição das alções dos passos 1 a 6 para a Vigilância de Riscos Ambientais do Nível Central / SES-PE nos e-mails: ambiental.pe@gmail.com e pevigiaqua@gmail.com.

CONSIDERANDO, finalmente, o poder de polícia administrativa detido pela Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária Municipal) órgão competente para a interdição de estabelecimentos e equipamentos que exponham a risco a saúde do consumidor;

RESOLVE RECOMENDAR À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA QUE:

- 1) proceda a imediata interdição do poço tubular no qual foi constatada a presença de E.Coli e, após a interdição, realize a desinfecção e novas coletas(§1º do art. 27 da Portaria 2.914/11) até que se revelem resultados de análises satisfatórias para E. Coli e Coliformes Totais, com o envio dos laudos a esta Promotoria de Justiça;
 - 2) Realize a coleta das amostras, prioritariamente, em ponto anterior à reservação. Nos locais onde foram coletadas em ponto posterior e que tenham acusado a presença de Escherichia coli, proceda a novas coletas em ponto anterior à reservação da água, além da análise em ponto posterior, a fim de apurar a responsabilidade pela contaminação da água, inclusive na Escola Professora Maria Pires e nos demais locais que albergam grupos populacionais de risco, tais como hospitais, creches, Postos de Saúde, orientando o responsável pelo estabelecimento para realização da imediata desinfecção dos reservatórios, cisternas e caixas d'água.
 - 3) mantenha entendimentos com o responsável pelo sistema de abastecimento e por solução alternativa coletiva quanto às orientações que deverão ser prestadas à população, em cumprimento ao Art. 17. do Decreto 5440/05.
 - 4) informe ao Responsável pelo Sistema de Abastecimento de Água, de imediato, sempre que detectados pela Vigilância resultados de análises de água em desconformidade com a Portaria 2.914/11, consoante determina o art. 12 da referida Portaria, criando para um formulário padrão para compartilhamento das informações. Seja o formulário enviado a esta Promotoria.
 - 5) determine a ampliação do número mínimo de amostras, bem como a frequência, e realize análise de parâmetros adicionais nos termos do art.46 da Portaria 2914/11, uma vez que foi constatado, de forma repetitiva, amostras fora dos padrões de potabilidade na rede de distribuição e em solução alternativa coletiva (poços).
 - 6) dê integral cumprimento à Nota Técnica DGCD Nº 12/16 da Secretaria Estadual de Saúde acerca dos procedimentos recomendados para investigação de surtos, com o envio de relatório circunstanciado a esta Promotoria, no prazo de dez dias;
 - 7)cumpra a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, com a análise do número mínimo de amostras mensais e o devido preenchimento do SISAGUA;
- proceda a desinfecção do reservatório de distribuição do município, com urgência;**

RECOMENDAR AO RESPONSÁVEL PELA VII GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE-GERES que:

1- realize novas análises para comprovação da ausência de E. Coli e Coliformes Totais no reservatório de distribuição do município, com urgência, até que se revelem satisfatórias, encaminhando os resultados dos laudos a esta Promotoria, no prazo de dez dias;

2 - realize novas coletas na **Saída de Tratamento**, ainda que de solução alternativa, e, se constatada a presença de coliformes ou E. Coli, adote medidas corretivas e realize novas coletas e recoletas em dias imediatamente sucessivos, até que se revele resultado satisfatório, (§1º do art. 27 da Portaria 2.914/11),

encaminhando a esta Promotoria os laudos comprobatórios das análises e recoletas;

3- Nos locais onde foi constatada a presença de Coliformes totais ou Escherichia coli na Rede de Distribuição, principalmente nos locais que albergam grupos populacionais de risco (tais como Unidade Mista Argemiro José Torres e Escola Professor Aureliano Gonçalves dos Santos), adote medidas corretivas e realize recoletas em dias imediatamente sucessivos no ponto onde foi constatado o resultado positivo para coliformes totais e duas amostras extras, sendo uma à montante e outra à jusante do local da recoleta, até que se revele resultado satisfatório, (§1º e §2º do art. 27 da Portaria 2.914/11), devendo encaminhar a esta Promotoria os laudos comprobatórios das recoletas;

4 - em cumprimento do Decreto 5440/2005, comunique à autoridade de saúde pública e informe, de maneira adequada, à **população a detecção de qualquer anomalia operacional no sistema ou não-conformidade na qualidade da água tratada, identificada como de risco à saúde, independentemente da adoção das medidas necessárias para a correção da irregularidade.**

Informe a Secretaria Municipal de Saúde e a VII GERES ,no prazo de 10 (dez) dias, sobre o acatamento, ou não, desta Recomendação.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

- 1.À Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaubeira da Penha e a VII GERES para fins de conhecimento e cumprimento;
2. À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio digital, para que promova a publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor, por meio digital, para fins de conhecimento e registro; e
4. Ao Conselho Superior do Ministério Público, por meio digital, para conhecimento.

Autue-se. Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes.

Floresta, 28 de Novembro de 2016.

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
(Auto nº 2014/1553424)

RECOMENDAÇÃO Nº 10/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com fundamento nos arts. 127, *caput* e 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 67, *caput*, e seu § 2º, V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e seu parágrafo único, I e IV, da nº 8.625/1993; e, ainda:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando à proteção e defesa de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO as informações acerca de possíveis irregularidades na constituição do Conselho Municipal de Transportes de Caruaru – COMUT;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Empregados no Comércio de Caruaru – SINDECC apontou a falta de documentos de comprovação da legalidade das entidades participantes do COMUT, conforme disposto **no artigo 12 do Decreto nº 24 de 25 de setembro de 2014;**

CONSIDERANDO que após atenta análise dos autos do Inquérito Civil nº 023/2015, observou-se a falta de alguns documentos, conforme detalhadamente discriminado no Relatório Técnico desta Promotoria de Justiça, o qual está sendo encaminhado à DESTRA, junto com esta Recomendação;

RECOMENDA a adoção das seguintes providências ao Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – DESTRA:

- a) Que providencie e apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia autenticada dos documentos mencionados no Relatório Técnico, anexo a esta Recomendação, que tomou por base o disposto no artigo 12, do Decreto nº 24, de 25 de setembro de 2014, referente a atual formação do Conselho Municipal de Transportes de Caruaru;
- b) Que passe a proceder com o devido arquivamento dos documentos originais, referentes a todos os representantes das entidades que compõem o COMUT, fazendo a atualização periódica quando ocorrer qualquer alteração da composição, com base no artigo 3º do Decreto nº 24, de 25 de setembro de 2014.

Encaminhar cópia desta Recomendação, inclusive em meio magnético, à Secretaria-Geral do MPPE, para fim de publicação no Diário Oficial do Estado, ao CAOP-Consumidor, ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria-Geral do MPPE.

Finalmente, cumpre não perder de vista que o não atendimento da presente Recomendação na sua forma e termos implicará na adoção de todas as medidas necessárias a sua implementação, inclusive com a responsabilização daquele que não lhe der cumprimento.

Autue-se e registre-se em livro próprio.

Publique-se.

Caruaru, 23 de novembro de 2016.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

ESCALA DE SESSÕES EM DEZEMBRO 2016

1ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Dia 06.12	Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça
Dia 13.12	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
Dia 20.12	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça

2ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Dia 07.12	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça
Dia 14.12	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça
Dia 21.12	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Maria Helena da Fonte Carvalho	14º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
3ª Sessão	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	3º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

3ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 07.12	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 14.12	Drª Janeide Oliveira de Lima	6º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 21.12	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Janeide Oliveira de Lima	6º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
3ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça

4ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 06.12	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
Dia 13.12	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	21º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 20.12	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Andréa Karla Maranhão Condé Freire	17º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
3ª Sessão	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça

Gilson Roberto de Melo Barbosa
10º Procurador de Justiça
Coordenador da Procuradoria Criminal

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 30.11.2016:

Número protocolo: 78577/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 30/11/2016

Nome do Requerente: ANA CRISTINA NOVAES FERRAZ

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 77399/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 30/11/2016

Nome do Requerente: NILDJÁ MARIA ARRUDA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 76397/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 30/11/2016

Nome do Requerente: SANDRA CRISTINA DE SOUSA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 78271/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 30/11/2016

Nome do Requerente: JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 78893/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 30/11/2016

Nome do Requerente: MARIA DO CARMO PORTO FARIAS

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 75106/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença eleitoral (gozo)

Data do Despacho: 30/11/2016

Nome do Requerente: DJANE GABRIELA DO RÊGO PONTES

Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme autorização da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 78950/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 30/11/2016

Nome do Requerente: JACILENE MONTEIRO MARTINS

Despacho: Considerando documentação anexada e pronunciamento da chefia imediata, encaminhado para as devidas providências.

Número protocolo: 78415/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 30/11/2016

Nome do Requerente: JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 78756/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 30/11/2016

Nome do Requerente: LEILA FERREIRA LAURIANO

Despacho: Defiro o pedido de licença médica, conforme documentação apresentação e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas,
em 30 de novembro de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas



Viva a Gentileza
FAÇA A DIFERENÇA COM PEQUENAS AÇÕES

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

